



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 254

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			67
Atos do Poder Executivo	1	45	
Casa Civil.....	38	49	67
Secretaria de Estado de Governo.....		51	68
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural		53	68
Secretaria de Estado de Cultura.....			68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....	38	54	70
Secretaria de Estado de Educação.....	38	55	70
Secretaria de Estado de Fazenda.....	41	55	70
Secretaria de Estado de Obras.....		55	71
Secretaria de Estado de Saúde		55	71
Secretaria de Estado de Segurança Pública	42	59	73
Secretaria de Estado de Trabalho.....		62	
Secretaria de Estado de Transportes	42	62	74
Secretaria de Estado de Turismo.....			75
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano	42		75
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....		65	
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	43	63	75
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	43	65	
Secretaria de Estado de Esporte.....	43	65	76
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		65	76
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		66	78
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social			79
Secretaria de Estado da Criança.....	44	66	
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....			80
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		66	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			80
Ineditoriais			80

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 873, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, que dispõe sobre a política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 23, 24, 25, 26 e 27:

Art. 23. A concessão de direito real de uso pode ser gratuita desde que a entidade comprove que, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, presta serviços, executa programas ou projetos de atenção aos beneficiários de que trata o art. 1º, § 2º, desta Lei Complementar, no imóvel concedido.

Art. 24. É proibida a alteração de uso de unidade imobiliária alienada ou concedida na

forma desta Lei Complementar, devendo esta restrição constar, obrigatoriamente, como cláusula resolutiva, da escritura de transferência ou do contrato de concessão.

Art. 25. Aplicam-se aos Povos e Comunidades Tradicionais as disposições desta Lei referentes às entidades religiosas de qualquer culto e às entidades de assistência social.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, entendem-se como Povos e Comunidades Tradicionais os grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

§ 2º Fica assegurada aos Povos e Comunidades Tradicionais, como legítimos ocupantes, a opção pela concessão de direito real de uso gratuita, nos termos do art. 23.

Art. 26. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

LEI Nº 5.226, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Reestrutura a tabela de vencimentos da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, criada pela Lei nº 39, de 6 de setembro de 1989, e posteriores alterações, em especial as contidas na Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, e na Lei nº 4.479, de 1º de julho de 2010, fica reestruturada na forma desta Lei.

Art. 2º O quantitativo de cargos da carreira de que trata esta Lei fica estabelecido na forma que segue:

I – Auditor de Atividades Urbanas: quatrocentos e oitenta e sete cargos;

II – Auditor Fiscal de Atividades Urbanas: mil, duzentos e dezesseis cargos.

Art. 3º Os servidores das diversas áreas de especialização da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal têm lotação e exercício na seguinte forma:

I – os servidores da área de especialização de vigilância, na Secretaria de Estado de Saúde;

II – os servidores da área de especialização de transportes, na Secretaria de Estado de Transportes ou no Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS;

III – os servidores da área de especialização de controle ambiental, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente ou no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM.

IV – os servidores das áreas de especialização de obras, edificações e urbanismo e de atividades econômicas e urbanas, na Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS ou na Secretaria de Estado de Obras.

§ 1º Os servidores da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal devem exercer suas atribuições nas unidades específicas de fiscalização nos órgãos e entidades de que tratam os incisos de I a IV.

§ 2º Os casos que estejam em desacordo com este artigo têm sessenta dias para regularização da sua condição.

§ 3º A não regularização da situação de lotação no prazo estabelecido no § 2º acarreta ao servidor a não percepção da Gratificação de Incentivo à Fiscalização de Atividades Urbanas – GIUrb.

Art. 4º Considera-se desnecessária a área de especialização vigilância sanitária animal, vegetal e agroindustrial.

Parágrafo único. Os servidores da área de especialização de que trata este artigo devem desempenhar as atribuições previstas no art. 2º da Lei nº 2.706, de 2001, e têm lotação e exercício na AGEFIS.

Art. 5º São requisitos essenciais para a concessão da progressão funcional:

I – encontrar-se em efetivo exercício;

II – ter cumprido o interstício de doze meses de efetivo exercício no padrão atual.

§ 1º A concessão da progressão da carreira de que trata esta Lei pode ser feita de forma automática.

§ 2º Ocorrendo a automatização prevista no § 1º, tornam-se desnecessárias as publicações relativas à progressão, devendo tal situação constar nos assentamentos funcionais do servidor.

§ 3º A partir da publicação desta Lei, fica garantida progressão aos servidores em estágio probatório.

Art. 6º Para a concessão da promoção funcional, deve ser cumprido o disposto no art. 5º, I e II, e observado o critério do merecimento, conforme regulamento.

Art. 7º O candidato aprovado na primeira etapa do concurso público e inscrito no programa de formação percebe, a título de ajuda financeira, cinquenta por cento do vencimento fixado para o padrão I da classe inicial da carreira até a data de desligamento do programa de formação.

Parágrafo único. No caso de o candidato ser ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente em órgão da administração direta, órgão relativamente autônomo ou especializado, fundações públicas e autarquias, inclusive de regime especial do Distrito Federal, fica afastado durante o programa de formação, sendo-lhe facultado optar pela percepção da remuneração do cargo ou emprego que ocupar, mantida a filiação previdenciária.

Art. 8º A tabela de escalonamento vertical da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal fica reestruturada, a partir de 1º de janeiro de 2014, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 9º Os valores dos vencimentos básicos da carreira de que trata esta Lei ficam estabelecidos na forma do Anexo II, observadas as respectivas datas de vigência.

Art. 10. A Gratificação de Desempenho, de que trata a Lei nº 785, de 7 de novembro de 1994, fica extinta a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 11. A Gratificação de Incentivo à Fiscalização de Atividades Urbanas – GIUrb, instituída pela Lei nº 2.706, de 2001, e posteriores alterações, passa a ser calculada, a contar de 1º de janeiro de 2014, sobre o vencimento básico correspondente ao padrão em que o servidor esteja posicionado, e tem seu percentual alterado na forma que segue:

I – cento e vinte por cento, a partir de 1º de janeiro de 2014;

II – trinta por cento, a partir de 1º de maio de 2015;

III – dez por cento, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Art. 12. Só têm direito à percepção da GIUrb os integrantes da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal que estejam em efetivo exercício das atribuições gerais ou específicas do cargo.

Parágrafo único. Considera-se efetivo exercício, para fins de percepção da GIUrb:

I – desempenho das atribuições do cargo;

II – ocupação de cargo em comissão igual ou superior a DFA-12 ou DFG-12, nas unidades dos órgãos ou entidades distritais compatíveis com as atribuições gerais ou específicas do cargo;

III – ocupação de Cargo de Natureza Especial igual ou superior a CNE-06 ou equivalente, em caso de cessão para órgãos ou entidades integrantes dos Poderes do Distrito Federal;

IV – licenças ou afastamentos legais, observada a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 13. Os servidores da carreira de que trata esta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2014, deixam de perceber a Parcela Individual Fixa instituída pelo art. 2º da Lei nº 3.172, de 11 de julho de 2003.

Art. 14. Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e aos

beneficiários de pensão vinculados à carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal cujos proventos tenham paridade com os servidores ativos.

Art. 15. Nenhuma redução de remuneração ou de proventos pode resultar da aplicação desta Lei, sendo assegurada, na forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a parcela correspondente à diferença eventualmente obtida, a qual é atualizada exclusivamente pelos índices gerais de reajuste dos servidores públicos distritais.

Art. 16. O adicional noturno é calculado nos termos do art. 85 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Parágrafo único. Ficam convalidados os pagamentos efetuados a título de Adicional Noturno, tendo como base de cálculo a remuneração fixada para os integrantes da carreira de que trata esta Lei.

Art. 17. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 8º, 13, 14, 18, 19, 20, 23, 24, 26 e 27 da Lei nº 2.706, de 2001.

Brasília, 02 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I
TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS E AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	ESPECIAL	VI	V	ESPECIAL	AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS E AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
		V	IV		
		IV	III		
		III	II		
		II	I		
		I			
	PRIMEIRA	V	V	A	
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I			
	SEGUNDA	V	I	B	
		IV	V		
		III			
		II			
I					
TERCEIRA	V	IV			
	IV	III			
	III	II			
	II	I			
	I				

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	01/01/2014	01/05/2015	01/12/2015
AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS E AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	ESPECIAL	V	7.122,23	12.307,69	15.127,27
		IV	6.594,47	11.448,62	14.071,39
		III	6.105,82	10.649,50	13.089,21
		II	5.653,38	9.906,17	12.175,58
		I	5.234,47	9.214,72	11.325,72
	A	V	5.008,86	8.817,56	10.837,59
		IV	4.886,64	8.602,41	10.573,15
		III	4.767,41	8.392,51	10.315,16
		II	4.651,08	8.187,74	10.063,47
		I	4.537,60	7.987,96	9.817,92
	B	V	4.342,03	7.643,68	9.394,77
		IV	4.236,08	7.457,17	9.165,54
		III	4.132,72	7.275,21	8.941,90
		II	4.031,88	7.097,70	8.723,72
		I	3.933,51	6.924,52	8.510,86

LEI Nº 5.227, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Reajusta a tabela de vencimentos da carreira Atividades de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os valores dos vencimentos básicos da carreira Atividades de Trânsito ficam estabelecidos na forma dos Anexos I, II e III, observadas as respectivas datas de vigência.

Art. 2º A Gratificação de Atividade – GAT, criada pela Lei nº 329, de 8 de outubro de 1992, e posteriores alterações, incidente sobre o vencimento básico correspondente ao padrão em que o servidor está posicionado, tem seu percentual alterado na forma que segue:

I – quarenta por cento a partir de 1º de fevereiro de 2014;

II – trinta por cento a partir de 1º de novembro de 2014;

III – vinte e cinco por cento a partir de 1º novembro de 2015.

Art. 3º A Gratificação de Atendimento ao Público – GAP, instituída na forma do art. 2º da Lei nº 2.983, de 10 de maio de 2002, com valor estabelecido no art. 38, II, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, fica estendida aos servidores públicos do Governo do Distrito Federal lotados e em atividade de atendimento ao público no Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

§ 1º O pagamento da GAP na forma prevista no caput fica condicionado à regulamentação, por meio de Decreto, de sua metodologia de concessão e do quantitativo de quotas a serem preenchidas.

§ 2º A regulamentação a que se refere o § 1º deve ser editada em até sessenta dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Enquanto não regulamentado o disposto no art. 3º, os servidores públicos do Governo do Distrito Federal requisitados na forma estabelecida pelo art. 16 da Lei nº 3.192, de 25 de setembro de 2003, fazem jus à GAP integral.

Art. 5º São requisitos essenciais para a concessão da progressão funcional, o servidor:

I – encontrar-se em efetivo exercício;

II – ter cumprido o interstício de doze meses de efetivo exercício no padrão atual.

§ 1º A concessão da progressão da carreira de que trata esta Lei pode ser feita de forma automática.

§ 2º Ocorrendo a automatização prevista no § 1º, tornam-se desnecessárias as publicações

relativas à progressão, devendo tal situação constar nos assentamentos funcionais do servidor.

§ 3º A partir da publicação desta Lei, os servidores em estágio probatório têm garantida a progressão funcional.

Art. 6º Para a concessão da promoção funcional deve ser cumprido o disposto no art. 5º, I e II, e observado o critério do merecimento, conforme regulamento próprio.

Art. 7º O cargo de Assistente de Trânsito da carreira Atividades de Trânsito passa a denominar-se Analista Administrativo de Trânsito.

Art. 8º O cargo de Analista de Trânsito da carreira de Atividades de Trânsito passa a denominar-se Especialista de Trânsito.

Art. 9º Os atuais integrantes da carreira de que trata esta Lei ficam reposicionados nas tabelas de vencimentos de que tratam os Anexos I, II e III desta Lei, independentemente de aferição de mérito, de acordo com o tempo de serviço no cargo, observado como parâmetro um padrão para cada doze meses de efetivo exercício.

Parágrafo único. O enquadramento de que trata o caput não pode ser inferior ao atual posicionamento do servidor.

Art. 10. Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados à carreira Atividades de Trânsito cujos proventos tenham paridade com os servidores ativos.

Art. 11. Nenhuma redução de remuneração ou de proventos pode resultar da aplicação desta Lei, sendo assegurada, na forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a parcela correspondente à diferença eventualmente obtida, a qual é atualizada exclusivamente pelos índices gerais de reajuste dos servidores públicos distritais.

Art. 12. O disposto nos arts. 5º e 6º desta Lei aplica-se aos servidores da carreira Atividades em Transportes Urbanos.

Art. 13. As tabelas de vencimento básico constantes nos Anexos II e III da Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013, passam a ser as estabelecidas nos Anexos IV e V desta Lei, observadas as datas de vigência.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	01/02/2014	01/11/2014	01/11/2015
ANALISTA DE TRÂNSITO	ESPECIAL	V	7.317,24	8.366,31	9.295,60
		IV	7.226,90	8.258,94	9.167,25
		III	7.137,68	8.152,95	9.040,68
		II	7.049,56	8.048,32	8.915,86
		I	6.962,53	7.945,04	8.792,76
	PRIMEIRA	V	6.792,71	7.743,70	8.553,27
		IV	6.708,85	7.644,33	8.435,18
		III	6.626,03	7.546,22	8.318,72
		II	6.544,22	7.449,38	8.203,86
		I	6.463,43	7.353,78	8.090,59
	SEGUNDA	V	6.305,79	7.167,43	7.870,23
		IV	6.227,94	7.075,45	7.761,57
		III	6.151,05	6.984,65	7.654,40
		II	6.075,11	6.895,01	7.548,72
	TERCEIRA	I	6.000,11	6.806,53	7.444,50
V		5.853,77	6.634,04	7.241,73	
IV		5.781,50	6.548,91	7.141,75	
III		5.710,12	6.464,86	7.043,14	
II		5.639,63	6.381,90	6.945,90	
I	5.570,00	6.300,00	6.850,00		

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	01/02/2014	01/11/2014	01/11/2015
ASSISTENTE DE TRÂNSITO	ESPECIAL	V	5.599,61	6.337,54	6.988,66
		IV	5.516,86	6.246,96	6.892,17
		III	5.435,33	6.157,68	6.797,01
		II	5.355,00	6.069,67	6.703,17
		I	5.275,86	5.982,91	6.610,62
	PRIMEIRA	V	5.127,18	5.814,30	6.430,56
		IV	5.051,41	5.731,20	6.341,78
		III	4.976,75	5.649,28	6.254,22
		II	4.903,21	5.568,54	6.167,87
		I	4.830,74	5.488,95	6.082,71
	SEGUNDA	V	4.694,60	5.334,25	5.917,03
		IV	4.625,22	5.258,01	5.835,34
		III	4.556,87	5.182,86	5.754,77
		II	4.489,53	5.108,78	5.675,32
		I	4.423,18	5.035,77	5.596,96
	TERCEIRA	V	4.298,52	4.893,84	5.444,51
		IV	4.235,00	4.823,90	5.369,34
		III	4.172,41	4.754,95	5.295,21
		II	4.110,75	4.686,99	5.222,10
		I	4.050,00	4.620,00	5.150,00

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	01/09/2013	01/09/2014	01/09/2015
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	ESPECIAL	V	15.954,17	17.558,15	19.539,48
		IV	15.672,07	17.213,87	19.109,51
		III	15.394,96	16.876,34	18.689,01
		II	15.122,75	16.545,44	18.277,76
		I	14.855,35	16.221,01	17.875,56
	PRIMEIRA	V	14.339,14	15.597,13	17.105,80
		IV	14.085,60	15.291,30	16.729,39
		III	13.836,55	14.991,47	16.361,26
		II	13.591,89	14.697,52	16.001,23
		I	13.351,56	14.409,34	15.649,13
	SEGUNDA	V	12.887,61	13.855,13	14.975,24
		IV	12.659,73	13.583,46	14.645,71
		III	12.435,89	13.317,12	14.323,44
		II	12.216,00	13.056,00	14.008,25
		I	12.000,00	12.800,00	13.700,00

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	01/02/2014	01/11/2014	01/11/2015
TÉCNICO DE TRÂNSITO	ESPECIAL	V	3.983,96	4.564,26	5.048,12
		IV	3.932,83	4.503,46	4.978,42
		III	3.882,36	4.443,48	4.909,69
		II	3.832,53	4.384,29	4.841,90
		I	3.783,35	4.325,89	4.775,05
	PRIMEIRA	V	3.687,48	4.212,16	4.644,99
		IV	3.640,15	4.156,05	4.580,86
		III	3.593,44	4.100,69	4.517,61
		II	3.547,33	4.046,07	4.455,24
		I	3.501,80	3.992,18	4.393,72
	SEGUNDA	V	3.413,06	3.887,22	4.274,05
		IV	3.369,26	3.835,44	4.215,04
		III	3.326,02	3.784,36	4.156,84
		II	3.283,34	3.733,95	4.099,45
		I	3.241,20	3.684,21	4.042,85
	TERCEIRA	V	3.159,07	3.587,35	3.932,74
		IV	3.118,53	3.539,57	3.878,44
		III	3.078,51	3.492,42	3.824,89
		II	3.039,00	3.445,90	3.772,08
		I	3.000,00	3.400,00	3.720,00

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	01/09/2013	01/09/2014	01/09/2015
INSPECTOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	ESPECIAL	V	9.306,60	10.973,84	12.836,15
		IV	9.142,04	10.758,67	12.553,70
		III	8.980,39	10.547,71	12.277,45
		II	8.821,60	10.340,90	12.007,29
		I	8.665,62	10.138,13	11.743,07
	PRIMEIRA	V	8.364,50	9.748,21	11.237,39
		IV	8.216,60	9.557,06	10.990,11
		III	8.071,32	9.369,67	10.748,27
		II	7.928,60	9.185,95	10.511,76
		I	7.788,41	9.005,84	10.280,45
	SEGUNDA	V	7.517,77	8.659,46	9.837,75
		IV	7.384,84	8.489,66	9.621,27
		III	7.254,27	8.323,20	9.409,56
		II	7.126,00	8.160,00	9.202,50
		I	7.000,00	8.000,00	9.000,00

LEI Nº 5.228, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 28.208.000,00 (vinte e oito milhões, duzentos e oito mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito adicional, no valor de R\$ 28.208.000,00 (vinte e oito milhões, duzentos e oito mil reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 21.470.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

II – crédito especial, no valor de R\$ 6.738.000,00 (seis milhões, setecentos e trinta e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO							20000000
ATIVIDADES									
01 122	6005 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							15.000.000
01 122	6005 8502 0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CÂMARA LEGISLATIVA DO DF- PLANO PILOTO	1	F	1	90	0	100	15.000.000
01 131	6005 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							5.000.000
01 131	6005 8505 0021	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	3.000.000
01 131	6005 8505 8706	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-FUNCIONAMENTO DA RÁDIO LEGISLATIVA- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - GERAL									20.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							VETADO
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							VETADO
15 451	6208 1110 9841	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-NO- LAGO NORTE ÁREA URBANIZADA (M2) 1	18	F	4	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							VETADO
ATIVIDADES									
04 122	6003 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							VETADO
04 122	6003 8517 9724	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO	23	F	3	90	0	100	VETADO
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							VETADO
ATIVIDADES									
15 452	6208 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							VETADO
15 452	6208 8508 9155	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO	23	F	3	90	0	100	VETADO
6219		CULTURA							VETADO
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							VETADO
13 392	6219 3678 2755	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO	23	F	3	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CULTURA							80000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							80.000
13 392	6219 4090 5904	(EPE) APOIO A EVENTOS-FOMENTO CULTURAL ARTE FOTOS IMAGENS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99	F	3	90	0	100	80.000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							VETADO
13 392	6219 3678 5222	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AS ATIVIDADES DA RÁDIO GAZETA FM-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	F	3	90	0	100	VETADO
13 392	6219 3678 5253	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS NO ITAPOÃ- ITAPOÃ EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	28	F	3	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROJETOS										
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								650.000
15 451	6208 1110 5511	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO EM FRENTE A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DAS NAÇÕES NA EQ 40/42 GAMA/DF- GAMA	2							
				F	4	90	0	100		150.000
15 451	6208 1110 5512	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO CONDOMÍNIO PARAÍSO NO GAMA- GAMA	2							
				F	4	90	0	100		500.000
TOTAL - FISCAL										650.000
TOTAL - GERAL										650.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								VETADO

PROJETOS										
27 813	6206 3047	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS								VETADO
27 813	6206 3047 5469	(EP) IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SINTÉTICOS EM PLANALTINA/DF- PLANALTINA	6							
		ESPAÇO ESPORTIVO IMPLANTADO (UNIDADE) 0		F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - GERAL										VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								450000

PROJETOS										
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								250.000
15 451	6208 1110 9841	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-NO- LAGO NORTE	18							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1		F	4	90	0	100		250.000
15 452	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								200.000
15 452	6208 1110 9828	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO- LAGO NORTE	18							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 6000		F	4	90	0	100		200.000
TOTAL - FISCAL										450.000
TOTAL - GERAL										450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROJETOS										
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS								300.000
13 392	6219 3678 2766	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND.- SIA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 2	29							
				F	3	90	0	100		300.000
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								498000

ATIVIDADES

13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							98.000
13 392	6219 4090 2143	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "2ª ETAPA DO CIRCUITO BRASILIENSE DE SKATE EM-TAGUATINGA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	3						
				F	3	50	0	100	98.000

PROJETOS

13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							400.000
13 392	6219 3678 5296	(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	0	100	400.000

TOTAL - FISCAL

498.000

TOTAL - GERAL

498.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								2250000

PROJETOS

12 361	6221 3232	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							2.250.000
12 361	6221 3232 2712	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL ESCOLA AMPLIADA (M2) 0	99						
				F	4	90	0	103	1.610.000
				F	4	90	0	303	640.000

TOTAL - FISCAL

2.250.000

TOTAL - GERAL

2.250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PROJETOS										
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								VETADO
15 451	6208 1110 9674	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO	23							VETADO
				F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - GERAL										VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								180000

ATIVIDADES

13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							180.000
13 392	6219 4090 5298	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	99	F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4090 5298	(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	99	F	3	90	0	100	VETADO
13 392	6219 4090 5904	(EPE) APOIO A EVENTOS-FOMENTO CULTURAL ARTE FOTOS IMAGENS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99	F	3	50	0	100	80.000

TOTAL - FISCAL

180.000

TOTAL - GERAL

180.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								200000

ATIVIDADES

18 541	6210 4094	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS							200.000
18 541	6210 4094 2254	(EPE) PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS-APOIO AO PROJETO " FESTIVAL DAS ÁGUAS - MEIO AMBIENTE"-DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 0	99	F	3	90	0	100	200.000
18 542	6210 4094 2254	(EPE) PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS-APOIO AO PROJETO " FESTIVAL DAS ÁGUAS - MEIO AMBIENTE"-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	0	100	VETADO

TOTAL - FISCAL

200.000

TOTAL - GERAL

200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6006		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - MEIO AMBIENTE							200000
ATIVIDADES									
18 122	6006 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							200.000
18 122	6006 8517 9662	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	19	F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6007		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SAÚDE							20000000
ATIVIDADES									
10 122	6007 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							20.000.000
10 122	6007 8502 0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	S	1	90	0	100	20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									20.000.000
TOTAL - GERAL									20.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							650000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							650.000
15 451	6208 1110 9859	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- GAMA	2	F	4	90	0	100	650.000
TOTAL - FISCAL									650.000
TOTAL - GERAL									650.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								520000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							520.000
15 451	6208 1110 9858	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS NO GUARÁ- GUARÁ ÁREA URBANIZADA (M2) 100	10						
				F	4	90	0	100	520.000
TOTAL - FISCAL									520.000
TOTAL - GERAL									520.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								750000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							750.000
15 451	6208 1110 9857	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO ÁREA URBANIZADA (M2) 2	14						
				F	4	90	0	100	750.000
TOTAL - FISCAL									750.000
TOTAL - GERAL									750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								100000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							100.000
13 392	6219 4090 5914	(EPE) APOIO A EVENTOS-DIA DO SAMBA NO RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	15						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								150000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	6208 1110 9856	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM VICENTE PIRES- VICENTE PIRES ÁREA URBANIZADA (M2) 1	30						
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								1248000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							748.000
13 392	6219 4090 2142	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 5	99						
				F	3	90	0	100	150.000
13 392	6219 4090 2145	(EPE) APOIO A EVENTOS-CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 5	99						
				F	3	90	0	100	200.000
13 392	6219 4090 2146	(EPE) APOIO A EVENTOS-E ATIVIDADES CULTURAIS NO-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 5	99						
				F	3	90	0	100	200.000
13 392	6219 4090 2147	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 4090 2148	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "1ª ETAPA FESTCULTURA E ARTE URBANA"- DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	98.000
13 392	6219 4091	APOIO A PROJETOS							0
13 392	6219 4091 5823	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO AO IX FESTIVAL DE BRASÍLIA DE CULTURA POPULAR-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	VETADO
13 392	6219 4091 5824	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO 'A ARTE DE LER POESIA NO RODOVIÁRIA'-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	VETADO
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							500.000
13 392	6219 3678 2334	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL	99						

PROJETOS													
06 122	6008 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									300.000		
06 122	6008 3903 9759	(EPE) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS PARA A PCDF- RIACHO FUNDO II	21										
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 100						F	4	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL											300.000		
TOTAL - GERAL											300.000		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 34.898, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 2013

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.899, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 42.509,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e nove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 139.000.528/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Cruzeiro crédito suplementar, no valor de R\$ 42.509,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						15.000
04.122.6003.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 001390 0006 (***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	15.000	15.000
2013AC00519 TOTAL						15.000

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						15.000
14.422.6223.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006704 5907 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS DO CONSELHO DA JUVENTUDE DO DF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	15.000	15.000
2013AC00519 TOTAL						15.000

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						5.600
15.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 005133 9752 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	44.90.51	0	111	5.600	5.600
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						36.909
04.122.6003.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref. 000820 0005 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	827	827
04.122.6003.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 001390 0006 (***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	36.082	36.082
2013AC00521 TOTAL						42.509

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190113/00001 09113						42.509	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO							
04.421.6222.2426						REINTEGRA CIDADÃO	
Ref. 004847 8442						REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	
	11	33.91.39	0	100	36.909		
	11	33.91.39	0	111	5.600		
						42.509	
2013AC00521					TOTAL	42.509	

DECRETO Nº 34.900, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 482.741,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, III e § 2º, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 055.31.184/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e ao Departamento de Trânsito – Detran crédito suplementar, no valor de R\$ 482.741,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101						122.741	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL							
15.451.6208.1110						EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
Ref. 000192 0147						(EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	
						ÁREA URBANIZADA (M2) 0	
	99	44.90.51	0	100	122.741		
						122.741	
220201/22201 24201						360.000	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN							
06.122.6008.8517						MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
Ref. 002053 0022						MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN-DISTRITO FEDERAL	
	99	33.90.30	0	220	80.000		
						80.000	
06.452.6215.2469						GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE TRÂNSITO	
Ref. 000879 9519						GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE TRÂNSITO-DETRAN-DISTRITO FEDERAL	
						SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1	
	99	33.90.39	0	237	280.000		
						280.000	
2013AC00518					TOTAL	482.741	

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101						122.741	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL							
15.391.6219.3178						REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
Ref. 002724 0003						(***) REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO--DISTRITO FEDERAL	
						OBRA REALIZADA (M2) 0	
	99	44.90.51	0	100	61.279		
						61.279	
15.451.6208.1968						ELABORAÇÃO DE PROJETOS	
Ref. 000276 0018						ELABORAÇÃO DE PROJETOS-URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA-DISTRITO FEDERAL	
						PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	
	99	44.90.51	0	100	61.462		
						61.462	
220201/22201 24201						360.000	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN							
28.846.0001.9033						FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	
Ref. 000892 9557						FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-DETRAN-DISTRITO FEDERAL	
	99	33.90.47	0	220	80.000		
	99	33.90.47	0	237	280.000		
						360.000	
2013AC00518					TOTAL	482.741	

DECRETO Nº 34.901, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV crédito suplementar, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001 12101						7.800.000	
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							
03.122.6003.8502						ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Ref. 004644 8766						ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL- PLANO PILOTO	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1	31.90.11	0	100	7.800.000	7.800.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						8.300.000
Ref. 000881 8751 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	8.300.000	8.300.000
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						1.900.000
06.122.6008.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						1.900.000
Ref. 000280 1156 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.900.000	1.900.000
2013AC00520	TOTAL					18.000.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						18.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						18.000.000
Ref. 000410 9712 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	100	18.000.000	18.000.000
2013AC00520	TOTAL					18.000.000

DECRETO Nº 34.902, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 80.081.796,00 (oitenta milhões, oitenta e um mil e setecentos e noventa e seis reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I e II, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 80.081.796,00 (oitenta milhões, oitenta e um mil e setecentos e noventa e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 2013.
 126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						8.117.577	
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						8.300.000	
Ref. 003907 8804 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CASA CIVIL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	1.000.000	1.000.000	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						221.577	
Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CASA CIVIL E ÓRGÃOS VINCULADOS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	221.577	221.577	
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						6.896.000	
Ref. 005083 2540 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.896.000	6.896.000	
230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						8.116	
13.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						7.966	
Ref. 004960 9741 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA	29	33.90.39	0	100	7.966	7.966	
13.391.6203.1329 GESTÃO DE PROCEDIMENTOS ARQUIVÍSTICOS						150	
Ref. 004629 0002 GESTÃO DE PROCEDIMENTOS ARQUIVÍSTICOS-- SIA	29	33.90.30	0	100	150	150	
190104/00001 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA						74.204	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						57.392	
Ref. 004418 9738 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2	33.90.39	0	100	57.392	57.392	
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						9.404	
Ref. 004610 2504 APOIO A EVENTOS- CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2	33.90.30	0	100	9.404	9.404	
27.813.6206.4090 APOIO A EVENTOS						7.408	
Ref. 005040 2516 APOIO A EVENTOS- ESPORTIVOS: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2	33.90.30	0	100	7.408	7.408	

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						7.408
190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						1.176.592
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004233 8817 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
	3	31.90.11	0	100	1.000.000	1.000.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004250 9716 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
	3	33.90.39	0	100	12.530	12.530
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004252 9148 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
	3	33.90.30	0	100	164.062	164.062
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA						12.257
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004272 9736 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	4	33.90.39	0	100	12.257	12.257
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						3.866
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004292 9725 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	5	33.90.39	0	100	3.491	3.491
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005095 2781 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	5	33.90.39	0	100	375	375
190108/00001 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA						278
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004551 2798 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ANIVERSÁRIO DA CIDADE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA						
	6	33.90.39	0	100	278	278
190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ						163.107
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004377 9706 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ						
	7	33.90.39	0	100	162.867	162.867
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004383 9139 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ						
	7	33.90.39	0	100	240	240
190110/00001 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE						6.953
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004321 9735 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE						
	8	33.90.39	0	100	6.953	6.953
190111/00001 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						53.305
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004297 9731 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
	9	33.90.39	0	100	53.305	53.305
190112/00001 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ						26.747
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004579 9707 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ						
	10	33.90.30	0	100	184	184
	10	33.90.39	0	100	25.216	25.400
15.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004588 9749 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ						
	10	33.90.39	0	100	847	847
27.813.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 004726 2503 APOIO A EVENTOS- ESPORTIVOS: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ						
	10	33.90.39	0	100	500	500
190113/00001 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						3.923
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PRÓPRIOS						
Ref. 005090 9678 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
	1	44.90.51	0	100	250.000	250.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						3.400.000
13.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001772 8715 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	3.400.000	3.400.000
160202/16202 18202 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB						19.201
12.128.6221.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 006037 5279 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	4.500	
	99	33.90.39	0	100	4.701	
	99	44.90.52	0	100	10.000	
						19.201
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						388.807
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001700 0062 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	388.807	388.807
150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA						198.831
18.122.6006.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004375 9774 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-LAGO SUL						
	16	44.90.51	0	100	42.684	42.684
18.122.6006.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004376 9775 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DE GALPÃO - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-LAGO SUL						
	16	44.90.51	0	100	34.018	34.018
18.122.6006.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000080 9658 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ADMINISTRATIVOS GERAIS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL						
	16	33.90.14	0	100	7.129	
	16	33.90.30	0	100	30.000	37.129
18.451.6006.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002327 9676 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL						
	16	33.90.39	0	100	20.000	
	16	44.90.51	0	100	10.000	30.000
18.541.6210.2932 PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						
Ref. 002329 0003 (***) PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA--LAGO SUL						
	16	33.90.30	0	100	10.000	10.000
18.541.6211.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 002337 0004 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-PRODUTORES DE MUDAS DO CERRADO E DE ARTESANATO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	15.000	15.000
18.543.6210.3489 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						
Ref. 002333 3445 (***) RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS-ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO JARDIM BOTÂNICO- LAGO SUL						
	16	33.90.30	0	100	10.000	
	16	33.90.39	0	100	20.000	30.000
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						65.911
18.451.0150.5076 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II						
Ref. 004745 0001 (EPP)IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II- - GUARÁ						
	10	44.90.35	0	100	65.911	65.911
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						317.790
18.451.6006.3191 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS						
Ref. 001166 0002 (***) MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA						
	19	33.90.39	0	100	100.000	100.000
18.451.6210.1766 CONSTRUÇÃO DE RECINTOS PARA ANIMAIS NO JARDIM ZOOLOGICO						
Ref. 002319 6965 CONSTRUÇÃO DE RECINTOS PARA ANIMAIS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
NO JARDIM ZOOLOGICO-- CANDANGOLÂNDIA	19	44.90.51	0	100	167.790	167.790
18.541.6210.1998 PROJETO - ZÓO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
Ref. 004605 0002 PROJETO - ZÓO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL- INCLUSÃO SOCIAL- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	100	50.000	50.000
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						838.332
18.122.6006.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001461 9659 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	823.332	823.332
18.541.6210.2214 PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CERRADO E COMBATE AS QUEIMADAS						
Ref. 005146 2918 (EPP)IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CERRADO E COMBATE AS QUEIMADAS	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
18.541.6210.3070 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO						
Ref. 001514 0003 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000	5.000
150901/15901 21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL						1.309
18.541.6210.3210 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL						
Ref. 001912 0003 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.309	1.309
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						24.701.597
04.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000221 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE OBRAS- GUARÁ	10	33.90.35	0	100	100.000	100.000
	10	33.90.36	0	100	100.000	100.000
04.126.6004.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						200.000
Ref. 001853 0033 MODERNIZAÇÃO DE						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE OBRAS- GUARÁ	10	44.90.52	0	100	150.000	150.000
04.126.6004.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004274 2570 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI- SECRETARIA DE OBRAS- GUARÁ	10	33.90.39	0	100	300.000	300.000
04.451.6004.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002712 0016 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.860.000	1.860.000
15.181.6217.1169 IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITÁRIOS						
Ref. 004843 0001 IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITÁRIOS- -DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	12.830	12.830
	99	44.90.52	0	100	12.830	12.830
15.241.6211.7294 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						25.660
Ref. 002436 0018 (EPP)CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS-PRÓ-MORADIA CEF- SAMAMBAIA	12	44.90.51	3	100	20.000	20.000
15.244.6211.3246 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO						
Ref. 002439 0005 (EPP)CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO- PRÓ-MORADIA CEF- CEILÂNDIA	9	44.90.51	3	100	20.000	20.000
15.244.6211.3246 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO						
Ref. 002440 0009 (EPP)CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO- PRÓ-MORADIA CEF- SANTA MARIA	13	44.90.51	3	100	20.000	20.000
15.391.6004.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002714 7443 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- REVITALIZAÇÃO DA CATEDRAL DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO	1	44.40.42	0	100	120.000	120.000
15.391.6219.3026 REVITALIZAÇÃO DE MONUMENTOS						
Ref. 002721 7128 (***) REVITALIZAÇÃO DE MONUMENTOS-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
15.391.6219.3178 REFORMA DE EDIFICAÇÕES						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002722 0001 E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO (***) REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-PLANETÁRIO DE BRASÍLIA-PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	103.128	103.128
15.391.6219.3178 REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO						
Ref. 002724 0003 (***) REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	258.000	258.000
15.391.6230.3936 REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV						
Ref. 002713 0001 (***) REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV-- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	10.000	10.000
15.392.6219.3110 REVITALIZAÇÃO DO PÓLO DE CINEMA						
Ref. 002726 0001 (***) REVITALIZAÇÃO DO PÓLO DE CINEMA--SOBRADINHO	5	44.90.51	0	100	10.000	10.000
15.451.1350.3019 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002746 0001 (EPP)FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	120.000	120.000
	99	33.90.39	0	100	120.000	120.000
15.451.1350.3020 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002747 0001 (**)(EPP)IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	30.787	30.787
15.451.1350.3022 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002750 0001 (***) (EPP)RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF-- GAMA	2	44.90.51	0	100	120.000	120.000
15.451.1350.3022 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002754 0002 (***) (EPP)RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF-- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	120.000	120.000
15.451.1350.3022 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002756 0004 (***) (EPP)RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF-- SANTA MARIA	13	44.90.51	0	100	120.000	120.000
15.451.1350.3022 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002757 0005 (***) (EPP)RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	120.000	120.000
	99	33.90.39	0	100	120.000	120.000
15.451.6004.1072 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - PPP						
Ref. 002464 4007 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - PPP-SEDE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	120.000	120.000
15.451.6004.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002715 6962 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	349.109	349.109
15.451.6207.1302 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS						
Ref. 002762 0799 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	700.769	700.769
15.451.6207.3247 REFORMA DE FEIRAS						
Ref. 002764 6715 (***) REFORMA DE FEIRAS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.763.212	1.763.212
15.451.6208.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004987 4769 (EPP)IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	1.000	1.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 003664 2821 (EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PECS EM TODO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.000	1.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004846 6949 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-BAIRRO JARDIM BOTÂNICO-JARDIM BOTÂNICO	27	44.90.51	0	100	120.000	120.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						120.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004951 9631 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ORLA- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						1.962.547
Ref. 001863 9640 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-SHIS QI -23 E DF-035- LAGO SUL	16	44.90.51	0	100	1.962.547	1.962.547
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						1.000.000
Ref. 004949 9656 (EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONDOMÍNIO PÔR DO SOL-CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
15.451.6208.1337 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS						1.000.000
Ref. 000237 0001 (***) RECUPERAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
15.451.6208.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						166.061
Ref. 000243 1040 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	166.061	166.061
15.451.6208.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						120.000
Ref. 000286 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-ARAPOANGA-PLANALTINA	6	44.90.51	0	100	120.000	120.000
15.451.6208.3615 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA						37.453
Ref. 000088 0001 (***) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	37.453	37.453
15.451.6208.3615 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA						1.950.286
Ref. 005006 0009 (***) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA-PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	1.950.286	1.950.286
15.451.6208.3938 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS						200.000
Ref. 000105 0001 (***) (EPP)REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM TAGUATINGA						200.000

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						1.000
15.451.6208.3938 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS	3	44.90.51	0	100	1.000	1.000
Ref. 001866 9064 (***) REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	393.356	393.356
15.451.6208.5695 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSÃO						2.049.856
Ref. 000123 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	100.000	1.949.856
15.451.6216.1347 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA	99	44.90.51	0	100	1.949.856	2.049.856
Ref. 004814 9476 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	291.609	291.609
15.451.6216.2316 MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						10.000
Ref. 005147 0008 (***) MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
15.451.6216.7028 REFORMA DAS PLATAFORMAS DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						120.000
Ref. 000116 0001 (***) REFORMA DAS PLATAFORMAS DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-PLATAFORMA SUL-PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	120.000	120.000
15.482.6218.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						100.000
Ref. 002738 0008 (EPP)PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA VILA DNOCS- SOBRADINHO	5	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.482.6218.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						200.000
Ref. 002739 0017 (EPP)PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA VILA ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	44.90.51	0	100	200.000	200.000
15.482.6218.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO						

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002740 0025 CRESCIMENTO - PAC (EPP)PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NAS QNR'S 2, 3 E 5- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	300.000	300.000
15.482.6218.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 005015 0041 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- MELHORIA DE HABITAÇÕES NA VILA DNOCS- SOBRADINHO	5	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.482.6218.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 005016 0042 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- MELHORIA DE HABITAÇÕES NA VILA ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	44.90.51	0	100	200.000	200.000
15.482.6218.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 005017 0043 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- MELHORIA DE HABITAÇÕES NAS QNR'S 2, 3 E 5- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	200.000	200.000
15.482.6218.3059 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA						
Ref. 002745 0003 (EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	55.328	55.328
15.541.6210.5183 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES						
Ref. 002758 9553 (***) (EPP)REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-REVITALIZAÇÃO DE PARQUES - URBANIZAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	61.000	61.000
15.544.6213.3057 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL						
Ref. 002759 0002 (***) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL-- DF ENTORNO	95	44.90.51	3	100	101.693	101.693
15.573.6205.3033 INSTALAÇÃO DA TORRE DE TV DIGITAL						
Ref. 002761 0001 INSTALAÇÃO DA TORRE						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE TV DIGITAL-- SOBRADINHO	5	33.90.35	0	100	100.000	100.000
	5	44.90.51	0	100	120.000	120.000
15.782.6216.1223 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						220.000
Ref. 002769 0001 (***) RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	297.183	297.183
15.782.6216.3128 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO						
Ref. 004844 0002 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO- COORDENAÇÃO DO PAC - MOBILIDADE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	41.666	41.666
	99	33.90.35	3	100	8.334	8.334
15.782.6216.3361 CONSTRUÇÃO DE PONTES						
Ref. 002778 4356 CONSTRUÇÃO DE PONTES-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	405.304	405.304
15.811.6206.7112 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES						
Ref. 004954 0003 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES-- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	20.000	20.000
15.811.6206.7244 REFORMA DE ESTÁDIO						
Ref. 002786 6330 (**)(***) REFORMA DE ESTÁDIO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	545.061	545.061
15.812.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 002790 0009 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	971.155	971.155
15.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 004953 4324 (***) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	250.000	250.000
17.512.6213.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 000266 0015 (EPP)PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- AMPLIAÇÃO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BRASÍLIA/SHSB- JARDIM BOTÂNICO	27	44.90.51	3	100	11.000	11.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17.512.6213.3665 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA						
Ref. 000256 0293 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	347.217	347.217
17.512.6213.7316 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref. 000150 0001 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-CIDADE DE ÁGUAS LINDAS E ADJACÊNCIAS-ENTORNO	96	44.90.51	0	100	20.000	20.000
17.512.6213.7316 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref. 004842 6034 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-AMPLIAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	2.072.561	2.072.561
26.451.6216.1506 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS						
Ref. 006371 5577 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	44.90.51	3	100	49.262	49.262
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						4.611.394
15.122.6004.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000119 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP-GUARÁ	10	31.90.11	0	100	3.900.000	3.900.000
15.122.6216.2316 MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 001960 0006 (***) MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-PONTE JK- LAGO SUL	16	33.90.39	0	100	13.744	13.744
15.126.6004.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005161 2578 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI--GUARÁ	10	33.90.39	0	100	41.300	41.300
15.451.6206.3078 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA (COPA 2014)						
Ref. 001957 0001 (**)(***) (EPP)REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA (COPA 2014)-I- PLANO PILOTO						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	44.90.51	0	100	306.000	
	1	44.90.51	4	100	130.500	436.500
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001956 9641 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EDIFICAÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	64.053	64.053
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 000143 0001 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	26.640	26.640
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 000147 0002 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	27.157	27.157
27.812.6206.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 004722 9613 (***) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	102.000	102.000
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						768.441
12.126.6220.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004378 2493 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FEPECS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	25.000	25.000
12.126.6220.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004379 2573 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-FEPECS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	33.376	33.376
12.364.6220.2554 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO						
Ref. 001141 0001 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO-ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	421.197	421.197
12.364.6220.9108 CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA						
Ref. 001084 0001 CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA-BOLSA MONITORIA P/ ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS - FEPECS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.18	0	100	15.777	15.777
12.451.6007.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 005138 9744 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	199.736	199.736
12.573.6220.2230 GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE						
Ref. 001075 0001 GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE-BIBLIOTECA CENTRAL - FEPECS- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	73.000	73.355
	1	44.90.52	0	100	355	4.874.604
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
06.122.6008.4052 PLANO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTE PESSOAL						
Ref. 004440 0001 PLANO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTE PESSOAL-PMDF, PCDF, CBMDF - SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	275.000	275.000
06.122.6008.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000280 1156 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	1.200.000	1.200.000
06.126.6008.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 001547 0001 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRATIVO - SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	290.000	591.429
	99	33.90.39	0	100	301.429	
06.181.6217.3419 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 000444 0001 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	1.178.175	1.178.175
06.181.6217.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 000546 0045 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.36	0	100	30.000	30.000
06.244.6222.4083 IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E SOCIAIS						
Ref. 005143 0001 IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E SOCIAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	300.000	
	99	33.90.39	0	100	1.000.000	
	99	44.90.52	0	100	180.000	

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						1.480.000
06.421.6217.1720 REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
Ref. 001667 0013 (***) REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	120.000	120.000
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						468.824
06.122.6008.2619 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ref. 002423 9706 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-PROJETO SAÚDE SEGURA NA PMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
06.122.6008.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002433 9685 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-POLÍCIA MILITAR-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	150.000	150.000
06.126.6217.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002429 0030 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-IMPLANTAR E MOD. COM TI A ESTRUT. DE ANÁLISE CRIMI-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
06.181.6008.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 002306 0003 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA PMDF OPER. ADM-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	118.824	118.824
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						299.215
06.181.6222.2322 BOMBEIRO AMIGO						
Ref. 002879 0001 BOMBEIRO AMIGO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	249.215	299.215
	99	44.90.52	0	100	50.000	
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						4.430.877
06.122.6008.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001482 8666 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLICIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	4.300.000	4.300.000
06.122.6008.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001500 0101 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 002988 0024 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
520101/00001 52101 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						409.379
06.126.6226.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 002412 0022 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DA DEFESA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	409.379	409.379
530101/00001 53101 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						406.802
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002959 9696 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	50.000	50.000
04.122.6207.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 002970 0020 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	156.802	156.802
04.128.6207.3106 AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM UNIDADE MÓVEL						
Ref. 002963 0004 AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM UNIDADE MÓVEL-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO	95	33.90.39	0	100	200.000	200.000
540101/00001 54101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL						2.279.143
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003869 9698 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000
04.122.6203.2912 ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS						
Ref. 003872 0014 ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	554.034	554.034
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005079 2516 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.35	0	100	225.109	225.109
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005078 2567 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	500.000	500.000
2013AC00460					TOTAL	74.070.917

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						4.878.167
08.122.6009.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000485 0033 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	4.800.000	4.800.000
08.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000493 0032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	23.263	23.263
	1	33.90.91	0	100	13.402	13.402
08.306.6227.4174 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS						36.665
Ref. 004456 2939 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-PROVIMENTO INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	100	41.502	41.502
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						131.401
10.131.6007.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 000104 0026 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - FHB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	40.000	40.000

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
10.131.6007.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 002905 8717		PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - FHB-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	100	39.050	39.050
10.451.6202.3997		CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO				
Ref. 005137 0002		CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO-FHB-PLANO PILOTO				
	1	44.90.51	0	100	52.351	52.351
170203/17203 23203		FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS				126.688
10.128.6220.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS				
Ref. 004393 2421		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CONVÊNIO 001/2011-MJ/FEPECS-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	100	5.803	5.803
10.364.6220.2083		DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO				
						2013AC00460
TOTAL						80.081.796

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				80.081.796
10.122.6007.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000495 0050		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.11	0	100	78.681.796	78.681.796
10.122.6007.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000514 6988		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.46	0	100	1.400.000	1.400.000
						2013AC00460
TOTAL						80.081.796

DECRETO Nº 34.903, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e o Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011, DECRETA: Art. 1º À Subsecretaria da Receita, órgão de comando e supervisão diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, compete planejar, controlar, supervisionar, avaliar e executar as atividades de arrecadação, fiscalização, tributação, de atendimento aos contribuintes do Distrito Federal, julgar em primeira instância o contencioso administrativo fiscal e exercer outras atividades correlatas ou que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas. Art. 2º Para o exercício das suas competências, a Subsecretaria da Receita compreende em sua estrutura organizacional as unidades abaixo descritas e atuará por meio de unidades estratégicas de negócios:

1. SUBSECRETARIA DA RECEITA

1.1 SECRETARIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

1.1.1 NÚCLEO DE CONTROLE DE FROTA

1.1.2 NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

1.2 ASSESSORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA

1.3 ASSESSORIA DE INVESTIGAÇÃO FISCAL

1.4 COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

1.4.1 NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

1.4.2 GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA

1.4.2.1 NÚCLEO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

1.4.2.2 NÚCLEO DE GESTÃO DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA

1.4.3 GERÊNCIA DE TRIBUTOS DIRETOS

1.4.3.1 NÚCLEO DE GESTÃO DOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

1.4.3.2 NÚCLEO DE GESTÃO DOS IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO

1.4.3.3 NÚCLEO DE GESTÃO DO IPVA

1.4.4 GERÊNCIA DOS TRIBUTOS INDIRETOS

1.4.4.1 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL

1.4.4.2 NÚCLEO DE INFORMAÇÕES FISCAIS

1.4.4.3 NÚCLEO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS

1.4.5 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

1.4.5.1 NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS

1.4.5.2 NÚCLEO DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS

1.5 COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

1.5.1 NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

1.5.2 GERÊNCIA DE GESTÃO DO RITO ESPECIAL

1.5.2.1 NÚCLEO DE COBRANÇA DE TRIBUTOS INDIRETOS

1.5.2.2 NÚCLEO DE RITO ESPECIAL

1.5.3 GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

1.5.3.1 NÚCLEO DE COBRANÇA DE TRIBUTOS DIRETOS

1.5.3.2 NÚCLEO DE PARCELAMENTO

1.5.3.3 NÚCLEO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

1.6 COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002708 0003		DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO-ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.36	0	100	40.000	
	99	33.90.39	0	100	80.885	120.885
560102/00001 56102		COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS				874.623
08.334.6228.4232		AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA				
Ref. 006257 5334		AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-MANUTENÇÃO DE FÁBRICAS SOCIAIS - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - DISTRITO FED-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.30	0	100	136.865	136.865
08.334.6228.4232		AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA				
Ref. 006259 5336		AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - MANUTENÇÃO DE FÁBRICAS SOCIAIS - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - DISTRITO FED-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.48	0	100	703.730	
	99	44.90.52	0	100	34.028	737.758
						2013AC00460
TOTAL						6.010.879

1.6.1 NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 1.6.2 NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS ESPECIAIS
 1.6.3 NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS
 1.6.4 ASSESSORIA DE PADRONIZAÇÃO DO ATENDIMENTO
 1.6.5 CENTRAL DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL
 1.6.6 AGÊNCIA DE ATENDIMENTO REMOTO DA RECEITA
 1.6.7 AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA
 1.6.8 AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA
 1.6.8.1 NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESSARCIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
 1.6.9 AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA II
 1.6.10 AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA
 1.6.11 AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA
 1.6.12 AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA
 1.6.13 AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA
 1.6.14 AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SOBRADINHO
 1.6.15 AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE
 1.6.16 AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - PLANALTINA
 1.6.17 AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRAZLÂNDIA
 1.7 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
 1.7.1 NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 1.7.2 GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS
 1.7.3 GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE OPERAÇÕES
 1.7.3.1 NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS
 1.7.3.2 NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
 1.7.3.3 NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO MALHA FISCAL
 1.7.4 GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
 1.7.4.1 NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL
 1.7.4.2 NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
 1.7.4.3 NÚCLEO DE AUDITORIA I
 1.7.4.4 NÚCLEO DE AUDITORIA II
 1.7.4.5 NÚCLEO DE AUDITORIA III
 1.7.4.6 NÚCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS DO ISS
 1.7.5 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
 1.7.5.1 NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA
 1.7.5.2 NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE COMBUSTÍVEIS
 1.7.5.3 NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO ICMS
 1.7.5.4 NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE REGIMES ESPECIAIS
 1.7.5.5 NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE ME E EPP
 1.7.5.6 NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO ISS
 1.7.5.7 NÚCLEO DE MONITORAMENTO MALHA FISCAL
 1.7.6 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
 1.7.6.1 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS
 1.7.6.2 CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
 1.7.6.3 NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO POSTO DA BR 040
 1.7.6.4 NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO POSTO DA BR 060
 1.7.6.5 NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO AEROPORTO
 1.7.6.6 NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE
 1.7.6.7 NÚCLEO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES ESTADUAIS
 1.7.6.8 NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO
 1.8 COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
 1.8.1 NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 1.8.2 GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
 1.8.2.1 NÚCLEO DE FORMULAÇÃO DE NORMAS
 1.8.2.2 NÚCLEO DE DISSEMINAÇÃO DE NORMAS
 1.8.2.3 NÚCLEO DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS
 1.8.3 GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
 1.8.4 GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
 1.8.4.1 NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS
 1.8.4.2 NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS
 Art. 3º Competem às Coordenações das unidades da Subsecretaria da Receita as seguintes atividades:
 I - à Coordenação de Fiscalização Tributária, organizar, controlar e coordenar as atividades desenvolvidas pela área de fiscalização em estabelecimentos, monitoramento de contribuintes e de mercadorias em trânsito de modo a garantir a identificação e recuperação do crédito tributário devido, bem como orientar ações preventivas de fiscalização referentes a sua área de atuação;
 II - à Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, organizar, controlar e coordenar as atividades de gestão de cadastros fiscais, inclusive da Dívida Ativa, e de lançamentos tributários e, notadamente o IPTU, a TLP, o IPVA, o ITCO, o ITBI, a CIP, o ISS autônomo e Simples Candango;

III - à Coordenação de Cobrança Tributária, organizar, controlar e coordenar as atividades de cobrança e de recuperação do crédito tributário.

IV - à Coordenação de Tributação, organizar, controlar e coordenar as atividades relativas à formulação, interpretação e disseminação de normas e elaboração de pareceres em processos administrativos fiscais;

V - à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, organizar, controlar e coordenar as atividades desenvolvidas pela área de atendimento de modo a garantir a qualidade e uniformidade no atendimento ao contribuinte.

Art. 4º. São órgãos colegiados de assessoramento e deliberação, no âmbito da Subsecretaria da Receita:

I - Comitê Diretivo de Gestão Tributária, de direção estratégica, responsável pelas decisões e relações exteriores;

II - Comitê Operativo de Gestão Tributária, de direção operacional, responsável pela condução compartilhada e programação conjunta das operações internas das grandes áreas da Subsecretaria da Receita;

III - Comitês Técnico-Operacionais, de gestão operacional em nível das Coordenações, responsável pela administração específica dos setores, de acordo com as notas estabelecidas pela direção estratégica e programação conjunta elaborada pela direção operacional.

Art. 5º O detalhamento das competências das unidades estratégicas de negócios e dos órgãos colegiados a que se referem os arts. 2º e 3º e normas gerais de funcionamento das unidades integrantes da estrutura da Subsecretaria da Receita serão definidos em Regimento Interno por ato específico do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 6º Fica criada na estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais, unidade de assessoramento diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

§1º Compete a AEF coordenar e supervisionar as atividades relativas aos estudos econômico-fiscais relacionados ao desempenho da arrecadação tributária, a renúncia de receita, a execução da despesa e a conjuntura econômica do Distrito Federal;

§2º Para o exercício das suas competências, a Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais compreende em sua estrutura organizacional as unidades abaixo descritas:

I - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL

II - GERÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E POLÍTICA FISCAL

Art. 7º Ficam extintos as Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes no Anexo I, exonerados os atuais ocupantes.

Art. 8º Ficam criados, nos termos da Lei 5.141, de 31 de julho de 2013, as Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo II.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 2013.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 7º do Decreto nº 34.903, de 02 de dezembro de 2013)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DA RECEITA - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02; Assessor Técnico, DFA-08, 04 - NÚCLEO DE CONTROLE DE FROTA - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01 - GERÊNCIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E ANÁLISE FISCAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E POLÍTICA FISCAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO FISCAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 02; Assessor Técnico, DFA-08, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE COBRANÇA, ACOMPANHAMENTO DE LIQUIDAÇÕES E PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE TRIBUTOS DIRETOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DOS IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DO IPVA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL - Chefe,

DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INFORMAÇÕES FISCAIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - Assessor Técnico, DFA-11, 02; Assessor Técnico, DFA-08, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01 - CENTRAL DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL - Assessor Técnico, DFA-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO REMOTO DA RECEITA - Supervisor de Atendimento, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01 - AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA - Assessor Técnico, DFA-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA - Supervisor Geral, DFG-12, 01; Supervisor de Padronização, DFG-12, 02; Assessor Técnico, DFA-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA - Supervisor de Padronização, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA - Supervisor de Padronização, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA - Supervisor de Padronização, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA - Supervisor de Padronização, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SOBRADINHO - Assessor Técnico, DFA-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE - Assessor Técnico, DFA-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - PLANALTINA - Assessor Técnico, DFA-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRAZLÂNDIA - Supervisor Geral, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01 - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - Assessor Técnico, DFA-11, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 02; Assessor Técnico, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA - Assessor Técnico, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE REPRESENTAÇÕES CRIMINAIS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS - Assessor Técnico, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO I - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO II - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO III - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO IV - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO V - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO VI - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01 - COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO - Assessor Técnico, DFA-11, 02; Assessor Técnico, DFA-08, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Assessor Técnico, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL - Assessor Técnico, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS - Assessor Técnico, DFA-06, 01.

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 8º do Decreto nº 34.903, de 02 de dezembro de 2013)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS - Chefe, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E POLÍTICA FISCAL - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DA RECEITA - Assessor, DFA-14, 01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - Chefe, DFG-14, 01; Supervisor Administrativo, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE FROTA - Chefe, DFG-12, 01; Supervisor de Escala, DFG-08, 01; Supervisor de Frota, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01; Supervisor Administrativo, DFG-10, 02; Supervisor Técnico, DFG-08, 02; Supervisor Operacional, DFG-08, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA - Chefe, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 03; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - ASSESSORIA DE INVESTIGAÇÃO FISCAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 03; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 02 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 02 - GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE TRIBUTOS DIRETOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO

DE GESTÃO DOS IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DO IPVA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DOS TRIBUTOS INDIRETOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INFORMAÇÕES FISCAIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 02 - GERÊNCIA DE GESTÃO DO RITO ESPECIAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE COBRANÇA DE TRIBUTOS INDIRETOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE RITO ESPECIAL - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE COBRANÇA DE TRIBUTOS DIRETOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PARCELAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - Assessor, DFA-12, 02 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 02 - NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS ESPECIAIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS - Chefe, DFG-12, 01 - ASSESSORIA DE PADRONIZAÇÃO DO ATENDIMENTO - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - CENTRAL DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL - Supervisor de Atendimento, DFG-12, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO REMOTO DA RECEITA - Supervisor Geral, DFG-12, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA - Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA - Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA II - Gerente, DFG-14, 01; Supervisor Geral, DFG-12, 01; Supervisor de Atendimento, DFG-12, 02; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA - Supervisor de Atendimento, DFG-12, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA - Supervisor de Atendimento, DFG-12, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA - Supervisor de Atendimento, DFG-12, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA - Supervisor de Atendimento, DFG-12, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SOBRADINHO - Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE - Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - PLANALTINA - Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRAZLÂNDIA - Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - Assessor, DFA-12, 03 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 02 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE OPERAÇÕES - Gerente, DFG-14, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO MALHA FISCAL - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA - Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS DO ISS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS - Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO MALHA FISCAL - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO - Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS - Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO - Chefe, DFG-12, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO POSTO DA BR 040 - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO POSTO DA BR 060 - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO AEROPORTO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES ESTADUAIS - Chefe, DFG-12, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO - Assessor, DFA-12, 02 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 02 - GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Assessor Técnico, DFA-10, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL - Assessor Técnico, DFA-10, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS - Assessor Técnico, DFA-10, 01; Supervisor Operacional, DFG-06, 01.

CASA CIVIL**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 0170/2011 referente ao processo 140.000.062/2008, do estabelecimento comercial denominado A. DENÍLSON DE OLIVEIRA ME, a pedido do interessado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR CASTRO LOPES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e na conformidade da delegação de competência contida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 195, de 11 de novembro de 2013, publicado no DODF nº 238 de 13 de novembro de 2013, página 27, o ato que Designou Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual do Agente de Material, ONDE SE LÊ: "...Art. 6º Ficam expressamente proibidas às movimentação de materiais no almoxarifado no período de 25 a 29 de novembro de 2013, ressalvados de materiais novos ou de imperativa necessidade". LEIA-SE: "...Art. 6º Ficam expressamente proibidas às movimentação de materiais no almoxarifado no período de 02 a 06 de dezembro de 2013, ressalvados de materiais novos ou de imperativa necessidade".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 17.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

UG: 180101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PARA: UO: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Programa de Trabalho: 08.244.6211.3186.0006 – Construção de Unidades de Acolhimento - UAC's-Ceilândia.

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte: 100

Valor: R\$ 66.745,90 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos);

Programa de Trabalho: 08.244.6211.3186.0006

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte: 100

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários destinados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, visando complementar recursos para construção da Unidade de Acolhimento (albergue) no Condomínio Sol Nascente - Ceilândia.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SEIDEL

Secretário de Estado de Desenvolvimento
Social e Transferência de Renda
U. O Cedente

NILSON MARTORELLI

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
NOVACAP
U. O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a Relação dos Concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, Recredenciado pela Portaria nº 199 de 12/06/2009 SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 20, Camila Silva Franco, 10764, 140; Diretora Marli Marques Ferreira Pinheiro Reg. nº 13138/D-12P-4/51509; Secretária Escolar Maria Aparecida de Andrade Santana Soares Reg. nº 21473-SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Bruna Rodrigues Santana; Diretor Jorge Alves Monteiro DODF nº 183 pág. 51 de 10/09/2012; Secretário Escolar Dorilene Vieira Tavares Reg. nº 2952-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO, Livro 13 Rosana de Oliveira Campos, 7535, 112; Diretor Jefferson Reges Lobato DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva Reg. nº 1369/2009-CIP-Colégio Integrado Polivalente, publicado por força de sentença judicial de alteração do prenome, Processo nº 17.399/pp/1992.

LS ESCOLA TÉCNICA, Recredenciada pela Portaria nº 140 de 10/08/2010-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 18, Iraneide Palmeira Teixeira, 7506, 156; Reijania Torquato Moura, 7507, 156; Diretora Maria do Carmo Martins Cavallini Reg.n.º 3258/09 Faculdade de Tecnologia Darwin; Secretária Escolar Gilena Miranda de Carvalho Reg. nº 1232 -CIP-Colégio Integrado Polivalente.

PRÓ-EDUCAR-INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, Recredenciada pela Portaria nº 37 de 18/05/2011-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Marlene Costa da Silva, 1292, 129; Fernanda Ferreira Pazini, 1293, 129; TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 01, Bárbara Henriqueta de Matias Lee, 330, 86; Carlos José Alves de Sousa, 331, 86; Fernanda Gomes Pimentel, 332, 87; Francisca Betânia da Silva Assunção, 333, 87; Sandra Rodrigues de Souza Santos, 334, 87; Herika Pinheiro da Silva, 335, 87; Diretora Maria de Fátima Lima dos Santos Reg. nº 94/02065-MEC; Secretária Escolar Edite Maria de Souza Reg. nº 18-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 15, Claudia Soares Campos, 8726, 123; Márcio Santiago Dutra, 8727, 123; ENSINO MÉDIO, Francisco Jairo Pereira e Silva, 8728, 124; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Márlon Guimarães de Góis, 8729, 124; ENSINO MÉDIO-ENEM, Patrick Leite dos Santos, 8730, 124; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Eduardo Rodrigues da Silva, 8731, 125; Gleicikele Vidal da Silva, 8732, 125; Jeane dos Santos Pereira, 8733, 125; Reginaldo Pereira Goveia, 8734, 126; Priscila Carolina Costa da Silva, 8735, 126; Diretor Pedro Xavier Cardoso Neto DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretário Escolar Francisco Pereira Filho, Reg. nº 1403-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, Credenciada pela Portaria nº 86 de 22/05/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Antonio Franco de Lima, 4921, 40; Daniel Aparecido José da Rocha, 4922, 40; Donaves Alves Caixeta Bueno, 4923, 41; Jairo Almeida Cassimiro dos Santos, 4924, 41; Jocione Ribeiro da Silva, 4925, 41; Josemir Oliveira de Lucena Junior, 4926, 42; Leticia Oliveira Faria dos Reis, 4927, 42; Luis Eduardo de Souza Lima, 4928, 42; Maciêlda Rodrigues de Souza, 4929, 43; Maria Vera da Cruz Costa, 4930, 43; Mariana Dias Saraiva Amaral, 4931, 43; Regiane Santos Silva, 4932, 44;

Sebastiao Lopes da Silva, 4933, 44; Solange de Barros, 4934, 44; Thaise Silva Reis, 4935, 45; Valderi Dias Ribeiro, 4936, 45; Diretor Antônio Vieira Câmara Reg. nº 237-MEC; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas Reg. nº 1153-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 264 de 17/09/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Adriano Brito Pereira, 3803, 195; Carlos Roberto Ferreira de Brito, 3830, 195; Diogenes Esteves da Fonseca Duarte, 3831, 196; Edmarlon Maciel Barboza, 3832, 196; Eduardo Vieira Freitas, 3833, 196; Everaldo Farias Pimentel, 3834, 197; Francisca Reny Mesquita, 3835, 197; Jussey Marcos Monterio, 3836, 197; Luayslla Hayane Correia, 3837, 198; Luiz Carlos Moreira, 3838, 198; Milene dos Reis Netto, 3839, 198; Pedro Henrique Agrad Leonis, 3840, 199; Priscila Vieira Almeida, 3841, 199; Priscilla de Oliveira Lopes, 3842, 199; Raissa Santos Souza, 3843, 200; Vinicius Gonçalves Lourenço, 3844, 200; Wellington Rodrigues de Lima Gonçalves, 3845, 200; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos Reg. nº 27448-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA- ASA SUL, Recredenciado pela Portaria nº 147 de 29/09/2012-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Alana dos Santos Fernandes, 521, 74; Ana Caroline Lima de Sousa, 522, 75; Ana Cristina Silva Teixeira, 523, 75; Antonia Rosana Tavares Silva, 524, 75; Auristela Maria Pimenta, 525, 76; Deuseli Sousa Gama Costa, 526, 76; Edna Maria Barbosa dos Santos Silva, 527, 76; Francisca de Meneses de Souza, 528, 77; Gabriela Cristina Barbosa Aires, 529, 77; Gislene Nascimento Costa, 530, 77; Lídia Henrique de Sá, 531, 78; Maria Ferreira Ribeiro, 532, 78; Maria Lucivania do Nascimento Barbosa, 533, 78; Hozana Maria Borges da Silva, 534, 79; Raimunda Evangelista Lima Santos, 535, 79; Raquel de Castro Muniz, 536, 79; Raquel Francisca dos Santos, 537, 80; Rosenide Melo Dourado, 538, 80; Tamyra Soraya Ferreira dos Santos, 539, 80; Thaís Barbosa de Oliveira, 540, 81; Sueli Oliveira Braga, 541, 81; TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Cleidméia Aparecida de Souza, 542, 81; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Fernanda Pereira dos Anjos Aut. nº 3273- COSINE/SUPLAV.

CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE-CETESI, Recredenciado pela Portaria nº 509 de 16/12/2009-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Livro 11, Aldenice Santos Silva, 3203, 68; TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, Dáfini Francinete da Silva Santos, 3204, 68; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Andrea de Souza Nóbrega, 3205, 68; Anne Karollynni da Cruz Viana, 3206, 69; Claudete Marcolino da Silva, 3207, 69; Délia Ferreira de Almeida, 3208, 69; Francisca Soares de Carvalho Martins, 3209, 70; Evaneia de Souza Jacobina, 3210, 70; Franceilane Alves da Silva, 3211, 70; Gledicelia Santos da Silva, 3212, 71; Laise Celly de Jesus Silva, 3213, 71; Maria Camila da Silva, 3214, 71; Maria Paula da Silva, 3215, 72; Marleide Rocha Santos, 3216, 72; Maria Aparecida Rocha Borges, 3217, 72; Maria Aparecida Silva Dias, 3218, 73; Meriene Pereira de Souza, 3219, 73; Natacha Teixeira dos Santos, 3220, 73; Rosenilda Maria de Jesus Santos, 3221, 74; Sheile Pereira de Arruda, 3222, 74; Severina Maria da Silva, 3223, 74; Samara Raik do Carmo, 3224, 75; Sandra Maria Rodrigues, 3225, 75; Taiza Farias Rodrigues, 3226, 75; Veronica de Oliveira Guedes, 3227, 76; Elizângela Alves Dourado, 3228, 76; Diretora Dulce Hellen da Costa Felinto Reg nº 290-MEC; Secretária Escolar Gisele Cristina Martins da Silva Reg nº 2284-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL D' PAULA, Credenciado pela Portaria nº 121 de 20/05/2008-SEDF e autorizado pela Portaria nº 146 de 17/06/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 12, Adalgisa de Jesus Silva, 2094, 48; Adilson Nazareno Trindade Santos, 2095, 48; Alayr Evangelista da Costa Junior, 2096, 49; Allef da Silva Marreiros, 2097, 49; Anna Karolina Passos de Brito, 2098, 49; Camila Caroline Dias Frazão, 2099, 50; Davi Fortaleza Rocha da Silva, 2100, 50; Dayvson Figueiredo Vieira, 2101, 50; Déborah Diniz Barbosa, 2102, 51; Diane Faity Irene Lima, 2103, 51; Diogo Baldez Silva Alves, 2104, 51; Edilene Alves Lima, 2105, 52; Elen Lázara de Amorim, 2106, 52; Elialdo Alves Rodrigues, 2107, 52; Eliane Francisca de Araújo de Sousa, 2108, 53; Elizete Silva Lacerda da Cruz, 2109, 53; Eunice Maria de Jesus, 2110, 53; Fábila Greice Correia, 2111, 54; Felipe dos Santos Batista, 2112, 54; Felipe Henrique Almada Albuquerque Moreira, 2113, 54; Fernanda Marques Maia, 2114, 55; Francicleide Botelho da Costa Lisboa, 2115, 55; Gabriela Guimarães Tavares de Oliveira, 2116, 55; Geraldo José de Avelar, 2117, 56; Herbert Xavier da Silva, 2118, 56; Israel Estevão Jesus do Carmo Pignataro, 2119, 56; Jaqueline Souza Ferreira, 2120, 57; João Paulo Nunes de Lisboa, 2121, 57; João Pedro Lopes da Costa, 2122, 57; João Roberto Brito Fernandes, 2123, 58; José de Assis da Cunha, 2124, 58; Juliana Galindo Sabino, 2125, 58; Lília da Silva Pinheiro, 2126, 59; Lucas de Oliveira Duarte, 2127, 59; Luciene Cardoso dos Santos, 2128, 59; Luddiana Silva de Assunção, 2129, 60; Maíke Pereira de Sousa, 2130, 60; Malu Melo Sampaio, 2131, 60; Maria Edilene de Pádua Aguiar, 2132, 61; Marla da Silva Amaral Braga, 2133, 61; Mayara Camila Ramos dos Santos, 2134, 61; Miriam Júlia Rodrigues Borges, 2135, 62; Miriam Machado de Oliveira, 2136, 62; Neide Nunes Xavier, 2137, 62; Neuza Cândida de Jesus, 2138, 63; Paulo Henrique Siqueira de Araújo, 2139, 63; Pedro Henrique de Araújo Silva, 2140, 63; Perpetua Carvalho Santos, 2141, 64; Rafael Alves

da Fonseca, 2142, 64; Renata do Nascimento Brito, 2143, 64; Roana Gomes Linhares, 2144, 65; Rosa Maria Mendes, 2145, 65; Rudson Fernando da Silva, 2146, 65; Stephani de Almeida, 2147, 66; Uani Soares da Cruz, 2148, 66; Vitor Alencar Merçon, 2149, 66; Priscila Elen Alves Leite, 2150, 67; Matheus Marcos Machado, 2151, 67; Diretora Ana Paula Lucas Sandoval Machado Reg. nº 142/06-MEC; Secretária Escolar Bruna Thais Junges Bazzo Autorização nº 3280-COSINE/SUPLAV/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 165 de 23/10/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 59, Bárbara Tuany Nascimento, 28587, 126; Adriano Cubas Briosa, 28588, 126; Oliedno Brito de Andrade, 28589, 127; Karen Moses Aguiar Oliveira Bittencourt, 28590, 127; Henrique Crispim Bardawil de Siqueira, 28591, 127; Marcella de Freitas Albrecht, 28592, 128; Carlos Henrique de Souza Braia, 28593, 128; Gabriel de Berrêdo Guimarães Fernandes Soares, 28594, 128; Patrick Costa da Silva, 28595, 129; Paulo Victor Laytynher Varjão, 28596, 129; Agatha Vellasco Marot Tramm, 28597, 129; Luigi Britto Bernardi, 28598, 130; Gabriel Lima de Oliveira, 28599, 130; Samuel Menezes Borges, 28600, 130; Giovanna de Mazao e Padua, 28601, 131; Athos Magno Rebêlo de Santana, 28602, 131; Leonardo Diogo de Mello Ramos, 28603, 131; Ligia Moraes Lobão Boechat, 28604, 132; Luana da Silva Albuquerque Barroso, 28605, 132; Victor Fassheber Chagas, 28606, 132; Armando da Silva Caminha Nóbrega, 28607, 133; Gabriel Brito Loureiro Lustosa da Costa, 28608, 133; Kamilla Ribeiro de Asevedo, 28609, 133; Kássia Aparecida Rocha Ribeiro, 28610, 134; Nathália de Oliveira Brandão Gonçalves da Silva, 28611, 134; Lucas Evangelista Pereira Alves, 28612, 134; Gabriel de Queiroz Gouveia, 28613, 135; Leticia Calcanhoto Azevedo de Souza, 28614, 135; Matheus Ildefonso Lima Marques, 28615, 135; Christiano Filipe Fécca Pires de Oliveira Pinto, 28616, 136; Antonio Marcos Moreira do Vale Junior, 28617, 136; Lucas Alves Gouvêa Borçari, 28618, 136; Ana Carolina Cordeiro Miranda, 28619, 137; Angelo Andrade Sombrio, 28620, 137; Matteos Reisman Vieira, 28621, 137; Júlia Alvares Ferreira, 28622, 138; Raquel Mesquita Almeida, 28623, 138; Evandro Saraiva de Oliveira, 28624, 138; Thiago de Araújo Amandio, 28625, 139; Henrique Alberto Ruffo, 28626, 139; Joana Lapa Muricy, 28627, 139; Arthur César Mees dos Santos, 28628, 140; Pollyana Felix de Oliveira, 28629, 140; Marcos Antonio Fiuza Rodrigues Junior, 28630, 140; Rebeca Haddad Moreno Silva, 28631, 141; Rayane Angélica da Silva Moura Rangel, 28632, 141; Diretora Maria de Fátima Gonzaga Reg. nº 9601400-MEC; Secretário Escolar Paulo Henrique do Nascimento Reg. nº 25579/2012-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEDI-INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, Recredenciado pela Portaria nº 136 de 30/09/2011-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS; Livro 11 Rogério Albernaz, 6543, 184; Helenita Araújo Rodrigues, 6544, 184; Manoel Mauro Mendes Galvão, 6545, 185; Nilson Luiz Alves Teixeira, 6546, 185; Rafael Bertuol, 6547, 185; Ricardo Luiz Bispo Monteiro, 6548, 186; Samuel Reis da Cruz, 6549, 186; Sérgio Luiz Siqueira, 6550, 186; Socratis Licinio Horst, 6551, 187; Paulo Roberto de Jesus Silva, 6552, 187; Rebeca Yara Rodrigues dos Santos, 6553, 187; Jaqueline Maira Dolenkei Meneghel Vargas, 6554, 188; Bruno Carlos Alves, 6555, 188; Gilmar Dantas de Moura, 6556, 188; José George Lopes de Farias, 6557, 189; Larissa Layla Bueno de Sousa, 6558, 189; Maria Solange Gomes Vilar, 6559, 189; Markus Guimarães Pedroso, 6560, 190; Múcio Batista Brandão, 6561, 190; Rita de Cássia Vieira Alves, 6562, 190; Carla Cristina Paulino Gomes, 6563, 191; Adriana da Luz Lima de Barros, 6564, 191; Gleice Kelly Pereira Toledo, 6565, 191; Rafaela Ferreira Borges, 6566, 192; Valdomiro Ramos de Moura, 6567, 192; Jaqueline Maria Freires, 6568, 192; José Mauricio Paiva de Almeida, 6569, 193; Michele Sumara Alvarenga Leite, 6570, 193; André Bernardes de Lima, 6571, 193; Antônio da Silva Almeida, 6572, 194; Edian França de Souza, 6573, 194; Elzimar Silveira Fonseca, 6574, 194; Felype Jacinto da Silva, 6575, 195; João Batista da Costa, 6576, 195; Layla Faria Vilela, 6577, 195; Leonardo Moraes dos Anjos, 6578, 196; Lusirene Lopes da Silva, 6579, 196; Marilene Pereira Guimarães, 6580, 196; Rhamonny Cavalcante Leite, 6581, 197; Rômulo George Santana Costa, 6582, 197; Rufo Jorge França de Oliveira, 6583, 197; Débora Vital de Sousa, 6584, 198; Jéssica Loren Macedo Nascimento, 6585, 198; Cátia Regina Costa dos Santos, 6586, 198; Djalma Moraes da Silva Filho, 6587, 199; Joseane Alves da Silva, 6588, 199; Manoel Fernando de Faro Mangieri, 6589, 199; Rafael Santana Pessoa, 6590, 200; Vera Lucia Moraes Prado, 6591, 200; Francisco Pereira Dias Júnior, 6592, 200; Livro 12; Gilvanez Araújo Paulino, 6593, 01; José Marcelo de Lima, 6594, 01; Kadja Guedes Rodrigues, 6595, 01; Nivaldo Lins Vilar Júnior, 6596, 02; Robério do Monte Gomes, 6597, 02; Adriano de Sousa Brito, 6598, 02; José Alexandre Oliveira Falcão, 6599, 03; Sueli de Oliveira Barreto, 6600, 03; Úrsula Chaves Agra, 6601, 03; Walkiria Leite de Oliveira, 6602, 04; Geane Souza Paula, 6603, 04; Jacksa Maiara Bevilaqua de Lima, 6604, 04; Simone Rose Malt, 6605, 05; Ana Lúcia Lopes de Araújo, 6606, 05; André Hiorrany Alves da Silva, 6607, 05; Márcia Gomes, 6608, 06; Sormany Araújo de Carvalho, 6609, 06; Alessandra Pereira da Silva, 6610, 06; Anna Cláudia Terra Elias da Silva, 6611, 07; Elisangela Ruppenthal, 6612, 07; João Humberto Teles de Menezes, 6613, 07; Juaci Rodrigues dos Santos, 6614, 08; Leonide Rodrigues da Silva, 6615, 08; Mateus Ribeiro da Silva, 6616, 08; Rodrigo de Melo Pinheiro, 6617, 09; Vileide Rocha Viana, 6618, 09; Zilmara do Espírito Santo, 6619, 09; Karla Xavier dos Passos, 6620, 10; Raimundo Nonato de Freitas Neto, 6621, 10; Rita de Cassia Anjos da Mata, 6622, 10; Wislley dos Santos Costa, 6623, 11; Alexandre Batista

Barbosa, 6624, 11; Wanderléa Oliria de Carvalho, 6625, 11; Antônio Barbosa Jordão, 6626, 12; Glória Maria de Aguiar Santos, 6627, 12; Izadora Dias Diniz, 6628, 12; José Ricardo de Lucena Melo, 6629, 13; Juliana Perdigão Mayer Ventura, 6630, 13; Paulo Manuel Miranda Moreira Júnior, 6631, 13; Sérgio Ricardo Lima Perdigão, 6632, 14; Cláudio Balduino de Souza Marques, 6633, 14; Gleyson Pereira dos Santos, 6634, 14; Hugo Thiaga Alves Faria, 6635, 15; Erismar de Carvalho, 6636, 15; Francisco Nobre de Medeiros, 6637, 15; Nairon Pereira Teixeira, 6638, 16; Rodrigo Araújo da Silva, 6639, 16; Vinícius Rodrigues de Souza Aguiar, 6640, 16; Adovenir Ferreira da Cunha Júnior, 6641, 17; Francisco José Leite Pinheiro, 6642, 17; Joana D'arc Costa dos Santos, 6643, 17; Evaldo Nunes Albernaz, 6644, 18; Francisco Jereissati Neto, 6645, 18; Lideir de Almeida Santos Nascimento, 6646, 18; Idaildo Souza da Silva, 6647, 19; Rafael Barreto Marinho de Souza, 6648, 19; Raphael Melo de Souza Vasconcelos, 6649, 19; Sebastião Vitorino de Souza, 6650, 20; Tiago Scofield de Menezes, 6651, 20; Virgílio Figueiredo Viana, 6652, 20; Gabriel Amar, 6653, 21; Leila Temoteo Moreira Brito, 6654, 21; Kelly Aparecida Rodrigues de Freitas, 6655, 21; Lênio Assis de Barros, 6656, 22; Leonam Guedes Pereira, 6657, 22; Lenilson Rodrigues, 6658, 22; Paulo Gervany e Silva Lucena, 6659, 23; Adalgisa Pessoa Cavalcanti Neta, 6660, 23; Aduauto Francisco da Gama Filho, 6661, 23; Daiana Aparecida Batista Del Duccas Mendonça, 6662, 24; Débora Barbosa Neves, 6663, 24; Giselle Maria Façanha da Mata, 6664, 24; Raqueline Farias Barreto, 6665, 25; Sérgio Ricardo Araújo Costa, 6666, 25; André Balduino de Souza Marques, 6667, 25; Adriano Langsdorff de Assis Barbosa, 6668, 26; Cristiana Espindola Vieira, 6669, 26; Diego Esteves Machado, 6670, 26; Flavianne Sousa Carvalho, 6671, 27; Gedeon Sousa Barros, 6672, 27; Hugo Marçal da Silva, 6673, 27; Humberto Gondim de Oliveira, 6674, 28; Iara Maria Pinheiro Nolasco, 6675, 28; Márcio Araújo Pereira, 6676, 28; Maria da Penha dos Santos, 6677, 29; Paulênio Pereira da Silva Araújo, 6678, 29; Thalita Ramos da Silva Matos, 6679, 29; Woodenison Pereira da Silva, 6680, 30; Gustavo Luiz, 6681, 30; Raphael Borges Ribeiro Parente, 6682, 30; Carlos Cley Maia Andrade, 6683, 31; Daniel Felix de Souza, 6684, 31; Deusivan Dias Mendes, 6685, 31; Ianara Ferreira Lira, 6686, 32; Leonardo Campos Lima, 6687, 32; Marcelo Martins Arantes, 6688, 32; Mariano de Carvalho Barros, 6689, 33; Osvaldo Corrêa Pachêco, 6690, 33; Paulo Ernandes Borges de Azevedo, 6691, 33; Sadi Antônio Ramiro, 6692, 34; Carlos Alberto Rodrigues da Cunha, 6693, 34; Aldice Conceição Braga Almeida, 6694, 34; Cláudio Bento da Silva, 6695, 35; Felipe Barretto Anunciação, 6696, 35; Maria Janaine de Oliveira, 6697, 35; Maristela Bento Silva, 6698, 36; Roberto Albuquerque da Costa, 6699, 36; Rosinei Almeida da Silva, 6700, 36; Zenon Santana, 6701, 37; Anderson de Andrade Barbosa, 6702, 37; Carlos Eduardo Arruda Valadares, 6703, 37; Elton da Conceição Coutinho, 6704, 38; Fernando Antônio de Siqueira Santos, 6705, 38; Jean Carlo Puliciano Santos, 6706, 38; José Barbosa de Pontes Júnior, 6707, 39; José Valmir Pinheiro da Silva Júnior, 6708, 39; Jonas Pereira de Sousa, 6709, 39; Lindemberg Leal Lira, 6710, 40; Renato Xavier da Costa, 6711, 40; Thais Paulline Sousa Costa, 6712, 40; Willison Gonçalves dos Santos, 6713, 41; Eliane de Jesus Silva, 6714, 41; Maria Lucylla Rassi Sant'Anna, 6715, 41; Diretora Maria Alzira Dalla Bernardina Corassa Reg. nº 20862-MEC; Secretária Escolar Rita de Cássia Gomes Reg. nº 568-DIE/SEDF.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciada pela Portaria nº 10 de 07/01/2009-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 64; Florivaldo Rodrigues Duraes, 30881, 47; Gece Borges Naves, 30882, 47; Mirian Braga, 30883, 47; Giovanni Lazaro Ferreira Barros, 30884, 48; Marcelo Alexandre Fernandes, 30885, 48; Nubia do Carmo Arantes, 30886, 48; Ezequiel Lemos do Prado, 30887, 49; Evandro Ribeiro, 30888, 49; Alan Douglas Dalfior Resende, 30889, 49; Stela de Moraes Pereira, 30890, 50; Rui de Azevedo Barros, 30891, 50; Nayara Maria Oliveira Melo, 30892, 50; Armando Ferreira Neto, 30893, 51; Danilo Pereira de Barros, 30894, 51; Antonio Marcos Vilela, 30895, 51; Geterson da Silva Fernandes, 30896, 52; Giovanei Philippsen, 30897, 52; Silvia Regina Pazzinato, 30898, 52; Maria Jose de Lima, 30899, 53; Reyjanne Sousa Mota, 30900, 53; Marcelo Moreira de Oliveira, 30901, 53; Rafael Rodovalho Barros, 30902, 54; Jose Emivaldo de Moraes, 30903, 54; Everton Milani Valim, 30904, 54; Kezia Aparecida Machado Montes, 30905, 55; Marcia Machado Gomes, 30906, 55; Rubens Jose Santos, 30907, 55; Lorena Martins Teixeira Cunha, 30908, 56; Igor da Rocha e Silva, 30909, 56; Jesse Junior Borges Naves, 30910, 56; Bruno de Paulo Barrem, 30911, 57; Dorivane de Sousa Santos, 30912, 57; Julio Cezar Alves da Silva, 30913, 57; Israel Castro e Silva, 30914, 58; Raphael Alves Mendes, 30915, 58; Rafael Rezende da Silva, 30916, 58; Regiane Cristina da Silva, 30917, 59; Priscila Gratao Aguiar, 30918, 59; Pedro Gomes de Melo Rocha, 30919, 59; Paulo Sergio Cunha, 30920, 60; Ricardo Oliveira, 30921, 60; Marcos Diego Carvalho Guimaraes, 30922, 60; Marcos Aurelio da Silva, 30923, 61; Luciana Rodrigues de Oliveira, 30924, 61; Lourenco Pereira Pinto Neto, 30925, 61; Weber Carvalhaes dos Santos, 30926, 62; Nilson Antonio Mellek, 30927, 62; Julia Andreia Pereira Wociechowski, 30928, 62; Jeanifer Rosalia Pereira Wociechowski, 30929, 63; Marcelo de Souza Lima, 30930, 63; Paulo Domingos de Souza, 30931, 63; Renato Antonio de Lima Pinheiro, 30932, 64; Jose Francisco Viar, 30933, 64; Helder Leonardo Duarte Martins, 30934, 64; João Carlos Rasente, 30935, 65; Gercilio Mendes da Silva, 30936, 65; Jose Luiz dos Santos, 30937, 65; Valdelene Soares de Almeida Spindola, 30938, 66; Diego Roberto Andrade Silveira, 30939, 66; Danielle Fernandes Monteiro, 30940, 66; Arthur Henrique Alves Anacleto, 30941, 67; Arlindo Rodrigues do Nascimento Junior, 30942, 67; Andressa Grosara dos Santos, 30943, 67; Anderson Haddad Rodrigues, 30944,

68; Ana Maria Lopes, 30945, 68; Allan Patrick de Sa Laranjeira, 30946, 68; Allan Lemos da Silva, 30947, 69; Alan Pilaes Zibetti, 30948, 69; Rubia Braz de Queiroz Alves, 30949, 69; Celso Pacheco, 30950, 70; Maikellen Marianne Carvalho, 30951, 70; Marta Balbina Vieira, 30952, 70; Luan Henrique Sampaio de Souza, 30953, 71; Franciele Cavalcante de Souza, 30954, 71; Halison Amarante de Assis, 30955, 71; Celso Xavier dos Santos, 30956, 72; Bruna das Gracias Gomes, 30957, 72; Aline Rosa Videira, 30958, 72; Fayez Bahmad Camapum, 30959, 73; Genival Dantas Pereira, 30960, 73; Marcos Tadeu Lopes Santos, 30961, 73; Aryana Aialla de Mattos Fraga, 30962, 74; Willian Luiz da Cunha, 30963, 74; Cenilda Maria da Costa, 30964, 74; Rivaldo Claudio Santos de Araujo, 30965, 75; Regina Mieko Yabu, 30966, 75; Cristiano Marcelo Vieira, 30967, 75; Rodrigo Martins de Sousa, 30968, 76; Marlon Mendes da Cunha, 30969, 76; Giselle Fernandes Marinho Dias, 30970, 76; Joao Euripedes Alves Pinheiro Junior, 30971, 77; Lilian Vieira Costa, 30972, 77; Jose Nonato Braga Pinto, 30973, 77; Renato Costa, 30974, 78; Francisco Antonio de Souza, 30975, 78; Israel Fernando de Menezes Guarienti, 30976, 78; Adilson Nunes Rodrigues, 30977, 79; Igor Silva Floriano, 30978, 79; Renata Cristina Resende, 30979, 79; Daniella Pires Gomes Fontinelle, 30980, 80; Paulo Cesar Batista, 30981, 80; Jose Maria de Moraes, 30982, 80; Joao Batista Marques, 30983, 81; Ronaldo Pereira de Sousa, 30984, 81; Douglas Felipe Benatti da Silva, 30985, 81; Oswaldo Paes Martins Filho, 30986, 82; Lourivaldo Pinto de Aguiar, 30987, 82; Gilvan Pereira de Souza, 30988, 82; Wolnney Pereira Coelho, 30989, 83; Gleyscon Lima Leite, 30990, 83; Jose Clauberto dos Santos Leal, 30991, 83; Luciano Juliano Rosa Borges, 30992, 84; Iury Santana Machado da Cruz, 30993, 84; Gustavo Lopes Caldeira, 30994, 84; Reinaldo Marciano da Silva, 30995, 85; Harley de Jesus Congundes, 30996, 85; Waldir Vieira da Silva, 30997, 85; Jose Marinho da Silva, 30998, 86; Fatima Aparecida, 30999, 86; Ielton Fernandes Aragão, 31000, 86; Marlene Maria de Jesus, 31001, 87; Kelen Neves Bezerra, 31002, 87; Mariana Sarah Correia Garcia, 31003, 87; Wanderson Santos Carvalho, 31004, 88; Acacio Messias Aires Neto, 31005, 88; Manoel Bonfim Cabral Alves, 31006, 88; Eliete Maria Sales Moreira, 31007, 89; Leusmar Jesus Ribeiro, 31008, 89; Luciene Alves Brandao, 31009, 89; Raimundo Mendes da Silva, 31010, 90; Jordiany Freitas, 31011, 90; Maria das Gracias Souza Santos, 31012, 90; Luiz Antonio Carminati Righetti, 31013, 91; Jociney Freitas de Carvalho, 31014, 91; Giselly Aparecida da Silva, 31015, 91; Rosilene da Silva Moreira, 31016, 92; José Carlos Rodrigues, 31017, 92; Eduardo Romeiro de Souza, 31018, 92; Leopoldo Faria de Paula Silva, 31019, 93; Williame Lopes Viana, 31020, 93; Fernando Duarte da Silva, 31021, 93; Ricardo Ribeiro Magalhaes, 31022, 94; Miguel Rodrigues da Silva, 31023, 94; Marcelo Goncalves Bastos, 31024, 94; Marco Antonio de Oliveira, 31025, 95; Andre Barros da Silva, 31026, 95; Ariovaldo Moura da Silva, 31027, 95; Lazaro Oliveira de Faria, 31028, 96; Geraldo Correia Mendes, 31029, 96; Christiani Wanesa Nascente dos Santos, 31030, 96; Alessandro Gonçalves Silveira, 31031, 97; Hillery Ashley de Queiroz, 31032, 97; Valdelice Meireles de Souza, 31033, 97; Flávio Henrique Tavares de Paiva, 31034, 98; Patricia Vieira Almeida, 31035, 98; Pedro Machado Soares Junior, 31036, 98; Adriano Dias Pereira, 31037, 99; Chrisley Lopes de Oliveira, 31038, 99; Maurilio Moreira de Paula, 31039, 99; Ariane Cristina Pereira Tavares da Silva, 31040, 100; Gleilson da Silva Martins, 31041, 100; Edvar Riquelme Ribeiro, 31042, 100; Samara Rejane Oliveira da Silva Pacheco, 31043, 101; Edvaldo Gois dos Santos, 31044, 101; Carlos Alberto Correa de Sa, 31045, 101; Aldemir Alves Lima, 31046, 102; Celenita Ana de Jesus, 31047, 102; Eliasibe dos Santos Nascimento, 31048, 102; Walker Shigueaki Moribayashi, 31049, 103; Danilo da Silva Feitosa, 31050, 103; Jose Luis de Sousa Junior, 31051, 103; Guilherme Isaac Souza, 31052, 106; Joao Martins Vieira Neto, 31053, 104; Juann Lucas Brito dos Santos, 31054, 104; Thyago Luiz de Souza Silva, 31055, 105; Rosilea Santos de Oliveira, 31056, 105; Cristiano Araujo Teixeira, 31057, 105; Ronaldo Santos Santana, 31058, 106; Cristiano Simões de Melo Meireles, 31059, 106; Munir Jose Calaca, 31060, 106; Marcelo de Araujo, 31061, 107; Everaldo Jose Carvalho, 31062, 107; Lenildo Rodrigues dos Santos, 31063, 107; Fernando Cavalcanti Cruz e Souza, 31064, 108; Andrea de Oliveira Valente, 31065, 108; Mauricio Salani de Carvalho, 31066, 108; Valmir Donizetti dos Santos, 31067, 109; Valma Luiza de Oliveira, 31068, 109; Kelson Pereira de Lima, 31069, 109; Wanessa Cesar Sa de Faria, 31070, 110; Jose Carlos do Couto Junior, 31071, 110; Lorena Teixeira Vale, 31072, 110; Naôr José da Costa, 31073, 111; Jose Bezerra da Silva, 31074, 111; Clezio Ribeiro Parente, 31075, 111; Mauricio Silverio, 31076, 112; Joao Paulo Sousa Lima, 31077, 112; Naim Leandro Alves Neto, 31078, 112; Sergio da Silva Carvalho, 31079, 113; Paulo Cesar Camargo Neira, 31080, 113; Marcelo Caetano Gomes, 31081, 113; Maria Carolina Ferreira da Costa, 31082, 114; Sandra Regina Costa, 31083, 114; Paulo Antonio da Silva Viana, 31084, 114; Silas Rezende Borges, 31085, 115; Sergio Luiz Ferreira da Costa, 31086, 115; Yasmin Placido Salmen Hussain, 31087, 115; Edileuza Aparecida Correa Gonçalves, 31088, 116; Matheus de Freitas Rocha, 31089, 116; Ricardo Sergio Fernandes, 31090, 116; Joao Euripedes Alves Pinheiro, 31091, 117; Luiz Fernando Alves Pinto, 31092, 117; Marco Antonio Barbosa, 31093, 117; Pedro Henrique Dantas Nunes, 31094, 118; Thiago Alexander Costa e Silva Pereira Rodrigues, 31095, 118; Adriane Maria Siqueira, 31096, 118; Norildo dos Santos, 31097, 119; Tarcilio Carreiro Quixabeira, 31098, 119; Gustavo Adolfo Miranda Ortegale Leal, 31099, 119; Janine Araujo Batista, 31100, 160; Gabriele Cristina Cavalcante, 31101, 120; Julio Cesar de Carvalho Alves, 31102, 120; Eendrik Lima Gomes, 31103, 121; Augusto Venancio em Roma, 31104, 121; Adair José da Silva, 31105, 121;

Maria Lucia Oliveira Lima, 31106, 122; Marco Aurelio Gomes de Lima, 31107, 122; Francisco das Chagas Fontes, 31108, 122; Flavio Henrique Benevides Gonzales, 31109, 123; Flávio Cesário Mendonça, 31110, 123; Fabio Cesar Mendonça, 31111, 123; Ricardo Inacio da Silva, 31112, 124; Adriana Veiga Cavalcante de Araujo, 31113, 124; Pedro Carlos da Justa Mota, 31114, 124; Edivaldo Santos Silva, 31115, 125; Meire Campos de Almeida, 31116, 125; Kenya Patricia Rodrigues, 31117, 125; Geysse Caldeira de Souza, 31118, 126; Antonio Rolins Guimaraes, 31119, 126; Gladstone Aguiar de Andrade, 31120, 126; Mucio Igor Garcia de Souza, 31121, 127; Gustavo Rodrigues de Oliveira, 31122, 127; Maicon Maciel Ribeiro de Souza, 31123, 127; Tulhierre Goncalves Cardoso, 31124, 128; Aline Pereira Lobo, 31125, 128; Agnaldo dos Santos, 31126, 128; Simone Maria Gomes de Jesus, 31127, 129; Sergio Ribeiro de Souza, 31128, 129; Daniel Douglas Benfca Silva Paz, 31129, 129; Jose Junio Monteiro dos Santos, 31130, 130; Jose Manoel dos Santos, 31131, 130; Silvano Santos da Silva, 31132, 130; Cristhiane Carvalho Pinheiro Mota, 31133, 131; Ariela Ramalho Reis, 31134, 131; Hemerson Goncalves Barros, 31135, 131; Iolanda Ribeiro de Figueiredo, 31136, 132; Flavio de Castro Guimaraes Rios Ignacio, 31137, 132; Clesia Aparecida Camilo Nery, 31138, 132; Osmar Ferreira Horbylon, 31139, 133; Elton Pitrowsky, 31140, 133; Marilson Souza de Jesus, 31141, 133; Carlos Renato Dorte, 31142, 134; Amanda Leticia Castilho Floro, 31143, 134; Alvaro Lucio Barbosa Romano, 31144, 134; Alexander Rosas Ramos, 31145, 135; Alan de Oliveira Marcelino, 31146, 135; Adilson da Silva Ferreira, 31147, 135; Euripedes Balsanufu Cruzeiro, 31148, 136; Sara Divina da Conceição, 31149, 136; Marcelo Gomides da Silva, 31150, 136; Cleyton Vicente Costa, 31151, 137; Damiao Lima Nunes, 31152, 137; Luiz Carlos Candido da Silva Junior, 31153, 137; Lucia Helena da Silva, 31154, 138; Linderson Machado Magalhaes, 31155, 138; Priscylla Divina Azevedo, 31156, 138; João Batista Alves, 31157, 139; Nardy Gomes da Silva, 31158, 139; Moises de Moura Cabral, 31159, 139; Fábio Borges Barreto, 31160, 140; Vantuir Terra de Souza Junior, 31161, 140; Rogerio Goncalves da Silva, 31162, 140; Carlos Alberto Soares, 31163, 141; Gabriela Cruvinel Pereira Moni, 31164, 141; Hilton Antonio Fortes, 31165, 141; Dayane Roberta Leao, 31166, 142; Damares Menezes dos Santos, 31167, 142; Jose Ribeiro de Castro, 31168, 142; Demis Machado, 31169, 143; Edna Lucia de Oliveira Girardello, 31170, 143; Maria Elizabete de Souza Netto, 31171, 143; Josefa Elizete de Oliveira, 31172, 144; Wilton Martins de Oliveira, 31173, 144; João Batista da Costa, 31174, 144; Sebastião Pereira, 31175, 145; Evertania Caranzano, 31176, 145; Deuselina Teixeira Chaves, 31177, 145; Waldemar Berto da Silva Neto, 31178, 146; Kesia Ribeiro da Silva, 31179, 146; Ronaldo Carlos de Oliveira Filho, 31180, 146; Gilberto Inacio de Faria, 31181, 147; Carlos Alberto Alves Alencar, 31182, 147; Elias Teixeira Neto, 31183, 147; Carlos Ricardo Olivas de Campos, 31184, 148; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Thyago Santa Cruz Silva, 31185, 148; Eduardo Augusto Ferreira Filho, 31186, 148; Isadora Seabra Rocha, 31187, 149; Bruno Alves de Andrade, 31188, 149; Paulo Francisco Fontoura, 31190, 150; Julliano Richardson Silva Cavalcanti, 31191, 150; Paulo Roberto de Vasconcelos, 31192, 150; Diretora Josiane Romão dos Santos Moraes Reg. nº 124050/11-FTED; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome do aluno Luiz Abilio Filho, na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, publicada no DODF nº 181 de 30/08/2013 por ter sido publicado indevidamente.

Cancelar o nome da aluna Semforosa de Oliveira Campos, na publicação da Relação de Concluintes do Curso Técnico em Secretariado, do Centro Educacional 06 de Ceilândia, por força da sentença judicial de alteração de prenome, processo nº 17.399/RP/92.

Cancelar o nome da aluna Cleudemir Trajano Rodrigues, na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Instituto Monte Herebe-Sobradinho, publicada no DODF nº 171 de 03/09/2010, publicada por força da Sentença Judicial de alteração do prenome, Processo nº 2012.01.1.048547-6.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do ENSINO MÉDIO, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, publicada no DODF nº 79 de 26 de abril de 2002, ONDE SE LÊ: "... Ana Paula do Amaral...", LEIA-SE: "... Ana Paola do Amaral...".

Na Relação de Concluintes do Ensino do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, publicada no DODF nº 181 de 30 de agosto de 2013, ONDE SE LÊ: "... Vera Lucia da Camara de Oliveira Araujo, 8722, 122...", LEIA-SE: "... Vera Lucia da Camara de Oliveira, 8722, 122...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 248, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre as atribuições da Unidade de Inteligência Fazendária e Gestão de Riscos - UNIF. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO que desde a criação da Unidade de Inteligência Fazendária e Gestão de Riscos – UNIF, pelo Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011, não foram estabelecidas em ato normativo as suas atribuições;

CONSIDERANDO que ainda não foi finalizado o processo de elaboração do novo regimento interno da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a ser veiculado por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a relevância das atribuições desempenhadas pela UNIF, que constitui setorial estratégico desta Pasta, diretamente subordinada ao Secretário de Fazenda do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece as atribuições da Unidade de Inteligência Fazendária e Gestão de Riscos - UNIF desta Secretaria de Estado de Fazenda - SEF.

Art. 2. À Unidade de Inteligência Fazendária e Gestão de Riscos, unidade orgânica de assessoramento diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Fazenda, compete:

I – assessorar o Secretário de Fazenda no desenvolvimento de ações de pesquisa, análise e monitoramento nas áreas de inteligência fazendária e gestão de riscos;

II – promover política de segurança institucional para a SEF e assegurar sua execução;

III – orientar e acompanhar as unidades da SEF nas ações de segurança de instalações, documentação, material, sistemas de informação e de pesquisa, análise e monitoramento e propor mudanças;

IV – promover a articulação e integração, interna e externamente, na sua área de atuação, para a implementação de ações, programas e projetos de interesse da SEF, requerendo a disponibilização direta dos ativos necessários às unidades internas quando o sigilo assim exigir;

V – representar a SEF perante os sistemas de inteligência, exceto o Sistema de Inteligência Fiscal - SIF, criado pelo Protocolo ICMS 66, de 3 de julho de 2009;

VI – definir diretrizes acerca da Política de Segurança de Informação, no que se refere à tecnologia da informação e comunicação;

VII – definir diretrizes para concessão de acesso à rede corporativa e aos arquivos e dados de interesse da instituição, de acordo com a Política de Segurança da Informação;

VIII – promover inspeções, monitorar, acompanhar, requerer os acessos diretos e as modificações necessárias à diminuição dos riscos à segurança do ambiente físico, lógico e humano da SEF;

IX – promover, em conjunto com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC, o monitoramento das ações executadas nos sistemas de informática da SEF, ou solicitá-las;

X – definir, em conjunto com a SUTIC, diretrizes e monitoramento da geração, teste e armazenamento das cópias de segurança dos conteúdos dos servidores de rede, de aplicações e de bancos de dados do ambiente computacional da SEF;

XI – fornecer subsídios para adoção de medidas correicionais;

XII – zelar e fazer cumprir a obediência aos sigilos legais;

XIII – coordenar, planejar e controlar as atividades de auditoria, análise, pesquisa e investigação de fraudes no âmbito interno da SEF;

XIV – participar, assessorar, orientar e representar a SEF nos processos de admissão de servidores, no que se refere à segurança institucional e gestão de riscos;

XV – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV e IX, do art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, c/c art. 1º, do Decreto 33.370, de 29 de novembro de 2011 e, ainda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seus arts. 211, 217 e 229, e ainda o que consta da CI nº 006/2013 – CP 06, referente ao processo nº 040.001.736/2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 287, de 18 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 253, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no

inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV e IX, do art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, c/c art. 1º, do Decreto 33.370, de 29 de novembro de 2011 e, ainda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seus arts. 211, 217 e 229, e ainda o que consta da CI nº 007/2013 – CP 05, referente ao processo nº 030.000.780/2003, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 226, de 25 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 165, de 26 de outubro de 2010, e alterada pela Ordem de Serviço nº 76, de 24 de junho de 2013, publicada no DODF nº 130, de 25 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 4.733, de 27 de dezembro de 2011, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de Isenção para o exercício de 2013 do IPVA, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: Nº PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 0049-000230/2013 – DROGARIA RHEMA LTDA ME – JGG3311 – Veículo adquirido em outra unidade federativa, contrariando o disposto no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 4.733/2011. O interessado tem o prazo de 30 dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no artigo 98 do Decreto nº 33.239/2011 e artigo 70, da Lei nº 4.567/2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “a”, da Ordem de Serviço DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – DE CUJUS, ÓBITO – MOTIVO : 0049000238/2013, EDUARDO ALVES DOS SANTOS e outros, ALZITON VIEIRA DSOS SANTOS, 27/10/1992, na data do óbito, 27/10/1992, não havia previsão legal para isenção de ITCD no Distrito Federal. Cabe ressaltar que o (a) interessado (a) tem o prazo de trinta dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no artigo 98 do Decreto nº 33.239/2011 e artigo 70, da Lei nº 4.567/2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 715, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realiza-

dos, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.030442/2013, FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, CNPJ 17.167.412/0001-13. Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 716, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo 055.030454/2013, RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ 23.767.155/0001-53.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 717, DE 29 DE NOVEMBRO 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007 e considerando prerrogativas constitucionais e ainda a Resolução nº 169/2005 do Contran, constante do processo 055011708/2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Instrução nº 266/2013, referente ao examinador Sr. Elias Dias Neves. Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Inciso XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, combinado com o artigo 255 a 258, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. DECIDE:

Artº 1º Acolher o relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, Processo 113.010.077/2013.

Artº 2º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 218, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Inciso XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, combinado com o artigo 255 a 258, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. DECIDE:

Artº 1º Acolher o relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, Processo 113.002.929/2012.

Artº 2º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com os Decretos nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e nº 34.410, de 29 de maio de 2013, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

DE: Unidade Titular da UO cedente

UO 28.101 - Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

UG 280.101 - Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

PARA: Unidade Titular da UO Favorecida

UO 22.101 - Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal

UG 190.101 - Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal

PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DE DESPESA E FONTE: 15.482.6218.3023.0055 – 44.90.92 – 332.

Objeto: Descentralização de Crédito Orçamentário para liquidação de despesas pendentes dos Contratos nº. 296/2008 e nº 299/2008, vinculados ao Contrato de Repasse e Financiamento nº 227.246-59/2007 (Transferência nº 00435), mediante Reconhecimento de Dívida, no valor total de R\$ 733.966,15 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), sendo: R\$ 690,82 para o processo 112.001.503/2010, R\$ 236.300,38 para o processo 112.002.213/2010, R\$ 45.144,19 para o processo 112.002.212/2010 e R\$ 451.830,76 para o processo 112.001.914/2010.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGELA
Titular da UO Cedente

DAVID JOSÉ DE MATOS
Titular da UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 237, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 61, § 2º, da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, e o que consta do processo nº 110.000.460/2013, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 34.092, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						110.698
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000192 0147 (EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	110.698	
						110.698
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						4.223.921
04.126.6203.1692 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CeTIC						
Ref. 005243 0001 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CETIC- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO						
	1	44.90.52	0	107	1.500.000	
	1	44.90.52	0	117	2.723.921	
						4.223.921
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP						4.223.921
19.571.6205.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref. 000611 3134 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.20	0	100	4.223.921	
						4.223.921
2013AC00513 TOTAL						8.558.540

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						110.698
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000192 0147 (EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.92	0	100	110.698	
						110.698
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						4.223.921
04.126.6203.1692 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CeTIC						
Ref. 005243 0001 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CETIC- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO						
	1	44.90.52	0	100	4.223.921	
						4.223.921
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP						4.223.921
19.571.6205.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref. 000611 3134 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.20	0	107	1.500.000	
	99	44.90.20	0	117	2.723.921	
						4.223.921
2013AC00513 TOTAL						8.558.540

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 29 de novembro de 2013.

Processo: 414.000547/2013 Interessado: Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho e Previdência Social no Distrito Federal – SINDPREV/DF CNPJ: 32.901.803/0001-03 Assunto: Consignação em Folha de Pagamento. Acolho o pronunciamento do Subsecretário de Gestão de Pessoas/SEAP, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007; Autorizo a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor do Sindicato dos trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho e Previdência Social no Distrito Federal – SINDPREV/DF, referente à Mensalidade, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal; Publique-se; Cientifique-se a entidade interessada; À Subsecretaria de Gestão de Pessoas, para as demais providências pertinentes.

WILMAR LACERDA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 148, publicado no DODF nº 160, de 06 de agosto de 2013, página 34, ONDE SE LÊ: "... a contar da data da publicação desta portaria...", LEIA-SE: "... a contar da data de 05 de junho de 2013...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 412, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do evento “Final da Copa Candanga de Futsal”, que receberá apoio nos dias 1º e 03/12/2013 nos termos constantes do processo 220001.386/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 414, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto n.º 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do evento “Cerimônia com Membros do ISF-Gymnasiade 2013”, nos termos constantes do processo n.º 220.001.393/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 350, de 06 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 239, de 14 de novembro de 2013, página 58, ONDE SE LÊ: “... no período de 18/11/2013 a 02/12/2013...”, LEIA-SE: “... no período de 19/11/2013 a 02/12/2013...”.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 503, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o indeferimento de registro da OPERAÇÃO RESGATE AMIGOS DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - ORAEE.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno e por decisão da 237ª Reunião Plenária Ordinária, de 21 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o registro da OPERAÇÃO RESGATE AMIGOS DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - ORAEE, processo nº 360-000.085/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 504, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o cancelamento dos registros e inscrições de programas das entidades que não apresentaram a documentação estabelecida no artigo 67 do Regimento Interno do CDCA/DF.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 3.033/2002, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal no uso de suas atribuições, com fulcro no inciso I do artigo 73 do Regimento Interno (Resolução Normativa nº 40, de 28 de agosto de 2009) e considerando a Resolução Ordinária nº 129, de 05 de agosto de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o cancelamento dos registros e inscrições de programas das entidades que não cumpriram o disposto no artigo 67 do Regimento Interno do CDCA/DF:

1. ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE CORREDORES / ABC – processo nº 002-000.184/2011;
2. ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE SANTA MARIA – processo nº 400-000.504/2009;
3. ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ – processo nº 360-000.401/2011;
4. ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA / AJUDE – processo nº 400-002.199/2010;
5. CENTRO COMUNITÁRIO IMACULADA CONCEIÇÃO – processo nº 400-001.127/2008;
6. CENTRO ESPÍRITA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES – processo nº 400-001.434/2010;
7. CENTRO SOCIOEDUCATIVO AMIGONIANO / CESAMI – processo nº 100-001.337/2004;
8. FEDERAÇÃO BRASILENSE DE BOXE – processo nº 400-001.124/2010;
9. FUNDAÇÃO SUELY NAKÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – processo nº 400-001.326/2008;
10. GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BOLA PRETA DE SOBRADINHO – processo nº 360-001.366/2011;
11. GRUPO ESCOTEIRO HOKMA GUARÁ – processo nº 360-000.403/2011;
12. INDICA-INSTITUTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – processo nº 400-001.279/2009;
13. INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA / INTEGRA – processo nº 030-000.513/2001;

14. OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO – processo nº 400-001.806/2009;

15. PASTORAL AMIGONIANA DE AÇÃO SOCIAL – processo nº 400-001.152/2008;

16. PROJETO SOCIOEDUCATIVO SANTA LUZIA – processo nº 030-003.952/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 133, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova o Programa de Atendimento do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal e os Regimentos Internos das Unidades de Atendimento em Meio Aberto, Semiliberdade e Internação.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com o artigo 90, § 1º da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), artigo 9º da Lei 12.594/2012 (Sistema Nacional Atendimento Socioeducativo – SINASE), nos termos da Lei Distrital 3.033/2002 e por decisão da 236ª Reunião Plenária Ordinária do CDCA/DF de 24/10/2013, resolve:

Art. 1º APROVAR e INSCREVER o Programa de Atendimento do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, nos regimes de atendimento de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação; bem como os Regimentos Internos das Unidades de Atendimento de Meio Aberto, Semiliberdade e Internação da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, em conformidade com o processo nº 0417-000.880/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

Vice-presidente

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 134, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Cessa os efeitos da Resolução Ordinária nº 129, de 05 de agosto de 2013, para as entidades que entregaram a documentação exigida pelo artigo 67 do Regimento Interno do CDCA/DF.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 3.033/2002, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal no uso de suas atribuições e conforme o Parágrafo único do artigo 72 da Resolução Normativa nº 40/2009, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Resolução Ordinária nº 129, de 05 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 182, de 02 de setembro de 2013, para as entidades que cumpriram com a exigência do artigo 67, da Resolução Normativas nº 40/2009:

1. ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI – processo nº 400-001.408/2009;
2. ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MADRE CARMEN SALLES – processo nº 360-000.841/2011;
3. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA – processo nº 400-002.367/2010;
4. CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA – processo nº 360-001.179/2011;
5. CEDECA- CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – processo nº 400-001.314/2010;
6. COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA NO DF E ENTORNO – processo nº 400-001.324/2008;
7. CONGREGAÇÃO IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS – processo nº 400-000.743/2010;
8. CRECHE NÚCLEO BANDEIRANTE – processo nº 030-005.853/1995;
9. INSTITUTO DE SERVIÇO SOCIAL PAX – processo nº 030-005.088/2003;
10. INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – processo nº 400-000.079/2010;
11. LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO – processo nº 400-000.255/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 135/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Aprova o Plano Distrital pela Primeira Infância.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos das Crianças do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, a Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas – ONU, o Princípio Constitucional da Prioridade Absoluta da Criança e do Adolescente (art. 227 da Constituição Federal), as diretrizes da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a ata da 191ª Assembleia Ordinária do CONANDA que aprovou o Plano Nacional pela Primeira Infância e o Decreto Distrital nº 34.136, nos termos da Lei Distrital 3.033/2002 e por decisão da 237ª Reunião Plenária Ordinária do CDCA/DF de 21/11/2013, resolve:

Art. 1º APROVAR o Plano Distrital pela Primeira Infância, em conformidade com o processo nº 0417-001.916/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

Vice-presidente